



# desmascarando lobby mineral em terras indígenas no brasil

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB  
com apoio técnico da Cosmopolíticas



# DESMASCARANDO O LOBBY MINERAL EM TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB

com apoio técnico da cosmopolíticas



<b>1. Apresentação.....</b>	<b>3</b>
1.1. Objetivos políticos e estratégicos do relatório.....	3
1.2. Metodologia e fontes de dados.....	5
<b>2. Emergência climática em disputa: mineração, transição energética e zonas de sacrifício... 6</b>	
2.1. Da Constituinte à transição energética: disputa global por minerais críticos e o reposicionamento do Brasil como plataforma extrativista.....	6
2.2. A COP como arena geopolítica de greenwashing mineral.....	8
2.3. Territórios indígenas como fronteira minerária e a NDC Indígena como resposta à crise climática.....	9
<b>3. Empresas, Investidores e Cadeias de Financiamento: os atores por trás do lobby mineral 10</b>	
3.1. Quem ganha com a mineração em TIs? Principais empresas e seus interesses.....	10
3.2. Brasil no mapa das zonas de sacrifício.....	11
3.3. Cadeias de investimento: fundos, bancos, acionistas, capital transnacional.....	12
3.4. O papel do IBRAM e da indústria do lobby na articulação interinstitucional.....	12
<b>4. Cumplicidade e articulação entre os Três Poderes da República..... 13</b>	
<b>4.1. Legislativo: o Congresso como arena de violência..... 13</b>	
4.1.1. PL 2159/2021: PL da Devastação e Marco Temporal.....	14
4.1.2. Frentes parlamentares (mineração, agro, evangélica) e seus financiadores.....	20
<b>4.2. Judiciário: O STF e as disputas interpretativas sobre direitos indígenas..... 24</b>	
4.2.1. Julgamentos-chave: Câmara de Conciliação, decisões monocráticas e colegiadas.....	25
4.2.2. Táticas jurídicas das empresas para flexibilizar marcos legais indígenas.....	30
<b>4.3. Executivo: estrutura estatal a serviço da mineração..... 32</b>	
4.3.1. Planos, programas federais e diplomacia mineral.....	32
4.3.2. Estrutura federal e governança do setor.....	35
4.3.3. Reestruturação da FUNAI e da ANM: entre o enfraquecimento institucional e a captura regulatória.....	36
4.3.4. Relações com empresas, investidores e dinheiro público.....	37
<b>5. Considerações finais e próximos passos..... 38</b>	
5.1. Sinais de alerta e oportunidades de incidência nacional e internacional.....	39
5.2. Recomendações do Movimento Indígena ao Estado brasileiro e a Organismos multilaterais... 39	

## Lista de Siglas

ANM - Agência Nacional de Mineração  
APBM - Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa Mineral  
ADIMB - Agência para o Desenvolvimento e Inovação do Setor Mineral Brasileiro  
ABMC - Associação Brasileira de Mineração Cristã  
ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental  
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento  
CNI - Confederação Nacional da Indústria  
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito  
CAPADR - Comissão de Agricultura  
CME - Comissão de Minas e Energia  
CETEM - Centro de Tecnologia Mineral  
CNPM - Conselho Nacional de Política Mineral  
CNPE - Conselho Nacional de Política Energética  
CI - Comissão de Infraestrutura  
CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais  
CPAC - Conservative Political Action Conference.  
CDH - Comissão de Direitos Humanos  
CLPI - Consentimento Livre, Prévio e Informado  
DSEI - Distrito Sanitário Especial Indígena  
EPE: Empresa de Pesquisa Energética  
IBRAM - Instituto Brasileiro de Mineração  
FUNAI - Fundação Nacional do Índio  
FPA - Frente Parlamentar Agropecuária  
FPMIn - Frente Parlamentar de Mineração Sustentável  
FPE - Frente Parlamentar Evangélica  
Fonte - Fórum Nacional de Transição Energética  
ISA - Instituto Socioambiental  
IDP: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa  
GTMTI - Grupo de Trabalho de Mineração em Terras Indígenas  
MPF - Ministério Público Federal  
MPI - Ministério dos Povos Indígenas  
MME - Ministério de Minas e Energia  
NDC - Contribuição Nacionalmente Determinada  
PL - Projeto de Lei  
PEC - Proposta de Emenda à Constituição  
PPTI - Programa de Proteção de Terras Indígenas  
PDAC - Prospectors & Developers Association of Canada  
PMD - Programa Mineração e Desenvolvimento  
PNM 2030 - Plano Nacional de Mineração 2030  
PDE - Plano Decenal de Expansão de Energia  
PNMCE - Plano Nacional de Mineração e Cadeias Estratégicas  
Plante - Plano Nacional de Transição Energética  
STF - Supremo Tribunal Federal  
STJ - Superior Tribunal de Justiça  
SGB - Serviço Geológico Brasileiro  
OIT - Organização Internacional do Trabalho  
TI - Terras Indígenas  
TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
TFFF - Fundo Florestas Tropicais para Sempre (Tropical Forever Forests Facility)  
UNFCCC - Convenção Quadro da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas

## 1. Apresentação

### 1.1. Objetivos políticos e estratégicos do relatório

Este relatório faz parte de um esforço contínuo de pesquisa, documentação, investigação minuciosa e denúncia sobre o setor mineral e seus impactos diretos e indiretos sobre os povos indígenas, seus territórios, modos de vida e ecossistemas.

Produzido em colaboração entre a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e a cosmopolíticas, esse documento dá continuidade ao primeiro relatório da série, [MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS: o que está em jogo para o Brasil e o planeta?](#), aprofundando a lente de análise para debater as conexões entre empresas, cadeias de financiamento da mineração e o poder público, tanto na esfera do Poder Executivo como dos poderes Legislativo e Judiciário. Trata-se, portanto, de um **exercício político de desvelamento**: revelar como a mineração não se sustenta apenas em maquinários, licenças ambientais e demandas de mercado, mas principalmente em um **sofisticado aparato de influência, jogos de poder, lobby e captura institucional** que hoje se infiltra em meio ao funcionamento de todas as instâncias de poder do Estado brasileiro, ameaçando os direitos constitucionais duramente conquistados pela luta do movimento indígena e dos povos e comunidades tradicionais desde a Constituinte de 1988.

A atual conjuntura nos obriga a lidar com novos desafios impostos pelo setor mineral. É tempo de dar a devida atenção a esse tema. O debate climático, em sua versão corporativa, e os já conhecidos princípios de “sustentabilidade”, tem sido cada vez mais apropriados por empresas mineradoras, políticos associados ao setor agrícola e mineral e instituições financeiras de maneira controversa e contraditória, para justificar a expansão da exploração mineral em Terras Indígenas (TIs) e áreas de alta sensibilidade socioambiental.

Essa captura do debate climático é um indicador de que precisamos disputar essa narrativa. Empresas e governos vêm apresentando a mineração em TIs como solução para a transição energética e para a soberania nacional, especialmente considerando a exploração dos chamados minerais críticos. Enquanto isso, nós povos indígenas afirmamos, com nossas vidas, territórios e propostas políticas, que **não há saída possível para a emergência climática que passe pela destruição de nossas terras**. Com isso, a urgência de uma transição energética justa também traz um debate de fundo, que não está isento de contradições: **quais são os caminhos de futuro que estão sendo disputados?** O movimento indígena tem mobilizado uma série de práticas, de fazer e pensar politicamente, que envolvem processos de retomada, práticas de manejo tradicional que respeitam o ritmo da terra e restauram territórios, ações de incidência junto a parlamentares e no Supremo Tribunal Federal (STF), e até mesmo propostas concretas como a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) Indígena<sup>1</sup> - tudo isso para fornecer contribuições políticas a partir de perspectivas indígenas sobre como definir o presente, repensar o passado e construir o futuro.

A alta disponibilidade dos chamados minerais críticos ou estratégicos tem levado a uma projeção de ganhos de mais de 200 bilhões para o PIB brasileiro até 2050, caso haja o devido investimento

---

<sup>1</sup> ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB). NDC Indígena: Contribuição Nacionalmente Determinada dos Povos Indígenas para o Brasil. Brasília: APIB, 2025. Disponível em: <https://apiboficial.org/files/2025/11/PT-NDC-Ind%C3%ADgena.pdf>

no setor para atender essa demanda.<sup>2</sup> Esse cenário tem impulsionado pedidos de solicitação de licença para exploração, sendo que apenas na Amazônia, segundo relatório do InfoAmazonia, somam-se mais de 5 mil requerimentos em aberto<sup>3</sup>. Desse total, mais de 1300 pedidos estão sob terras indígenas, seja a uma distância de até 10 km seja com total sobreposição, como em 390 casos. Isso representa um alerta direto sobre uma disputa de poder em andamento com graves impactos para os direitos indígenas.

Um levantamento da Repórter Brasil<sup>4</sup> de 2025 demonstrou que os minerais críticos cercam mais de 45 povos. Essa realidade do avanço mineral sobre nossos territórios reforça a urgência de um posicionamento político firme por parte do movimento indígena e seus aliados: compreender como os discursos estão instrumentalizados por mineradoras e atores privados tanto quanto as próprias estruturas do Estado brasileiro para implementá-los, em suas diversas esferas de poder.

O objetivo central deste relatório é **desmascarar as estratégias de influência, financiamento e legitimação** que naturalizam a mineração em Terras Indígenas como parte de um suposto “projeto nacional de desenvolvimento” alinhado à uma ideia de transição energética global baseada na exploração de minerais críticos. Ao mesmo tempo, pretende-se apresentar e debater uma visão crítica que demonstra como essa atividade representa não apenas um ataque direto a nós, povos originários, mas também um **risco sistêmico** para nossa democracia, garantia de direitos humanos, soberania alimentar e para a segurança climática de todo o planeta.

Do ponto de vista estratégico, o documento visa fortalecer as bases da APIB em três níveis de incidência:

1. **Nacional**, oferecendo subsídios para ações de incidência junto ao poder Legislativo, no Executivo e no Judiciário, com destaque para a atuação no Congresso Nacional e no STF, onde o lobby minerário tem ampliado sua influência de forma silenciosa, mas persistente.
2. **Internacional**, ao articular o debate com a conjuntura geopolítica da transição energética, evidenciando os riscos do reposicionamento do Brasil como plataforma extrativista dos minerais críticos destinados às cadeias globais de descarbonização. O relatório se conecta a agendas estratégicas do movimento indígena, como a COP 30 e a COP 31, para expor os mecanismos de *greenwashing*<sup>5</sup> que utilizam o discurso climático como justificativa para consolidar zonas de sacrifício<sup>6</sup> em territórios indígenas.
3. **Articulação social e opinião pública**, traduzindo dados complexos em narrativas acessíveis, fortalecendo a capacidade de mobilização e a visibilidade das lutas indígenas frente ao avanço do extrativismo mineral em seus territórios e entornos.

---

<sup>2</sup> CNN Brasil. Minerais críticos podem elevar PIB do país em R\$ 243 bi até 2050, diz UBS. *CNN Brasil*, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/minerais-criticos-podem-elevar-pib-do-pais-em-r-243-bi-ate-2050-diz-ubs/>

<sup>3</sup> INFOAMAZONIA. **Amazônia Minada**. *InfoAmazonia*, [s.d.]. Disponível em: <https://infoamazonia.org/project/amazonia-minada/>

<sup>4</sup> HARARI, Isabel. **Minerais críticos ‘cercam’ 45 povos indígenas isolados na Amazônia**. *Repórter Brasil*, 23 out. 2025. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2025/10/minerais-criticos-indigenas-isolados-amazonia/>

<sup>5</sup> O *greenwashing* ou lavagem verde, em português é uma estratégia de marketing comum e ilusória na qual empresas promovem seus produtos como ambientalmente responsáveis sem cumprir os critérios reais de sustentabilidade. Essa estratégia pode induzir o consumidor ao erro e caracteriza publicidade enganosa, proibida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), no Artigo nº 37.

<sup>6</sup> A expressão “zonas de sacrifício” tem sido utilizada pelos movimentos de justiça ambiental para designar localidades em que é possível observar uma superposição de empreendimentos e instalações responsáveis por danos e riscos ambientais, como a exploração de minérios.

Este documento, portanto, não é apenas uma peça técnica, mas um instrumento de resistência e ação política. Por meio dele reafirmamos que nós, povos indígenas, não aceitamos ser tratados como obstáculos ao “progresso” e “desenvolvimento” – que chega em nossos territórios apenas como destruição ou como variáveis de ajuste na corrida por minerais estratégicos.

Na contramão, este relatório centraliza nossos territórios nesse debate como resposta concreta, urgente e necessária à crise climática e civilizatória que atravessamos. *A resposta somos nós!*

## **1.2. Metodologia e fontes de dados**

A metodologia deste relatório foi construída a partir de uma triangulação que envolve rigor técnico e científico, densidade política e social, além de ancoramento prático para definição das estratégias de incidência da APIB. A estratégia principal foi investigar para desmascarar.

Partimos da premissa de que entender o lobby mineral exige ir além do simples mapeamento de empresas e projetos enquanto atores fixos: precisamos revelar dinâmicas discursivas, movimentações e engrenagens políticas, jurídicas e financeiras que sustentam e legitimam a ação e influência desses grupos.

Para tanto, este relatório se ancora em um estudo detalhado dessas práticas, iniciado pelo levantamento e sistematização de dados secundários com base em relatórios, policy briefs e demais publicações recentes sobre o tema.

Foram coletadas e analisadas informações sobre empresas nacionais e internacionais do setor, suas conexões com fundos de investimento, bancos e acionistas, além de dados sobre processos legislativos, decisões judiciais e políticas públicas em curso. Essa etapa incluiu também o monitoramento de documentos oficiais, como planos governamentais (Plano de Aceleração de Crescimento, Pró-Minerais Estratégicos, Plano Nacional de Mineração 2030, entre outros), bem como registros de audiências públicas realizadas no Congresso Nacional e no STF entre 2000 e 2025.

Esse conjunto de dados foi interpretado à luz de uma perspectiva crítica que buscou identificar os principais padrões de captura institucional e estratégias de influência dos atores envolvidos no lobby mineral. A fim de aprofundar o entendimento sobre a atuação de parlamentares do Congresso Nacional, analisamos a formulação e tramitação de projetos de lei, articulações com frentes parlamentares, além de possíveis vínculos com empresas mineradoras e/ou seus representantes. No que se refere às pressões exercidas no Judiciário, fizemos uma minuciosa análise das decisões monocráticas e colegiadas do STF sobre o tema de mineração em Terras Indígenas bem como sobre as atas de audiências da Câmara de Conciliação onde identificamos intensa presença representantes do lobby mineral e argumentos favoráveis ao setor, evidenciando a Suprema Corte como mais novo campo de atuação desse lobby para regulamentação indireta da atividade. Também esmiuçamos ações do poder Executivo em ministérios, agências e instâncias diplomáticas que por meio de normativas e políticas tem promovido, direta ou indiretamente, a mineração como “*interesse público*” para o projeto de desenvolvimento nacional.

Além da análise em escala nacional, a pesquisa buscou inserir o debate em meio a conjuntura geopolítica internacional da transição energética e da disputa por minerais críticos. Essa etapa envolveu a sistematização de uma série de documentos de organismos multilaterais, iniciativas empresariais de “mineração sustentável/responsável” e agendas climáticas internacionais, especialmente no marco das Conferências das Partes do Clima.

A metodologia aqui empregada também buscou situar e enquadrar os principais resultados no atual campo de disputa política. Por isso, esse relatório buscou assegurar que as análises não se restrinjam a um mero diagnóstico técnico, mas que sejam orientadas para a ampla defesa e luta dos direitos indígenas e para a construção de estratégias concretas de incidência política.

Entre as fontes de dados mobilizadas, destacam-se as bases públicas (documentos e dados extraídos de Portais da Transparência Tribunal Superior Eleitoral, Agência Nacional de Mineração, Congresso Nacional, STF), relatórios e estudos temáticos (nacionais e internacionais), publicações acadêmicas, notícias jornalísticas e registros internos de monitoramento da APIB e de organizações parceiras. Essa diversidade de fontes garantiu checar a veracidade das informações, com a validação das evidências obtidas, permitiu assegurar a robustez dessa pesquisa e sua utilidade prática como ferramenta de incidência política do movimento indígena.

## **2. Emergência climática em disputa: mineração, transição energética e zonas de sacrifício**

Diferente da comunidade científica e internacional, as elites econômicas tratam a crise climática não como um problema de limites planetários, mas como uma oportunidade de negócios. Ignorando o iminente colapso civilizatório, esses atores estão readaptando os interesses capitalistas pela exploração extrativista **agora em nome da descarbonização**, ou industrialização verde. A atual conjuntura nos obriga a enfrentar um novo e perigoso desafio: o debate climático foi ocupado e capturado por empresas mineradoras, grandes corporações de tecnologia, grupos políticos e instituições financeiras. De maneira, no mínimo, controversa, a suposta essencialidade<sup>7</sup> da exploração mineral para atender as demandas de descarbonização tem sido utilizada para justificar a expansão da fronteira mineral sobre TIs e áreas de alta biodiversidade.

Se em algum momento a mineração foi vista como um problema por grupos e elites políticas, agora o setor se [auto]apresenta como a grande solução indispensável para a descarbonização global. Essa combinação de captura e virada discursiva é a síntese da atual estratégia do lobby mineral, que busca reposicionar o Brasil como uma plataforma de exportação de *commodities* "verdes" às custas de territórios ancestrais.

### **2.1. Da Constituinte à transição energética: disputa global por minerais críticos e o reposicionamento do Brasil como plataforma extrativista**

A cobiça mineral sobre as Terras Indígenas não é um fenômeno recente, mas sua intensidade flutua a depender dos sinais políticos emitidos em Brasília. A análise da evolução histórica dos

---

<sup>7</sup> WANDERLEY, Luiz et al. Essencialidade forjada e danos da mineração na pandemia da Covid-19: os efeitos sobre trabalhadores, povos indígenas e municípios minerados no Brasil. *Em Defesa dos Territórios*, 2021. Disponível em: <http://emdefesadosterritorios.org/essencialidade-forjada-e-danos-da-mineracao-na-pandemia-da-covid-19-os-efeitos-sobre-trabalhadores-povos-indigenas-e-municipios-minerados-no-brasil/>

pedidos de mineração revela que a mera expectativa de segurança jurídica para as empresas funciona, na prática, como um gatilho para a especulação e o cerco aos territórios.

Em 1988, ano da Constituinte, já existiam 2.245 processos minerários incidentes em 77 Terras Indígenas na Amazônia Legal<sup>8</sup>. Naquele contexto, um grupo restrito de 69 empresas detinha a maioria das autorizações.<sup>9</sup> A promulgação da Carta Magna não freou o desejo extrativista, pelo contrário, cerca de 62% dos requerimentos em TIs foram protocolados após 1988, com a maior parte concentrada na primeira década pós-Constituinte, isto é, até o início do novo século.

O ano de 1996 serve como prova cabal de como o mercado reage às movimentações do Congresso. Dados levantados pelo Instituto Socioambiental (ISA)<sup>10</sup> mostram um aumento expressivo de 111,48% no número de novos pedidos de mineração em relação ao ano anterior.

Esse pico não foi aleatório: ele coincidiu exatamente com o avanço de propostas legislativas de regulamentação da mineração em TIs, propostas essas que, como veremos detalhadamente na seção 3.1.1, consolidaram a matriz jurídica de ataque aos direitos originários que perdura até hoje. O lobby mineral, antecipando-se à lei, correu para garantir direitos de preferência sobre o subsolo dentro de Terras Indígenas. Nem que isso custasse uma sistemática captura estatal.

Durante décadas, o Estado brasileiro permitiu que esses pedidos se acumulassem nas bases de dados do antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (atual Agência Nacional de Mineração, ANM) mesmo sem regulamentação. Uma mudança só foi observada quando, a partir de 2014, o Ministério Público Federal (MPF) passou a atuar de forma incisiva contra a mineração ilegal, pressionando através de recomendações pelo indeferimento de requerimentos em TIs. Só em 2019 começamos a colher algumas vitórias judiciais expressivas, como a suspensão de processos sobrepostos a TIs no Amazonas.<sup>11</sup>

Essa pressão jurídica é verificável em dados: entre 2019 e 2020, mais da metade dos 4.332 requerimentos então incidentes foram indeferidos. Mas em 2024, segundo dados da ANM, ainda existiam pelo menos 696 requerimentos sobrepostos a 157 Terras Indígenas, dos quais 444 permanecem ativos, aguardando apenas uma nova brecha política para avançar<sup>12</sup>.

Hoje, o antigo discurso integracionista dá lugar à retórica dos "minerais críticos e estratégicos". O Brasil está se reposicionando no cenário geopolítico da transição energética como fornecedor dos insumos para a descarbonização do Norte Global.

Mas a pergunta que colocamos é: **transição energética para quem?**

---

<sup>8</sup> INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Evolução dos pedidos de mineração em terras indígenas (2019–2024). São Paulo: ISA, 2024.

<sup>9</sup> INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Mineração em Terras Indígenas na Amazônia Brasileira. (2005). Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/publications/O1L00005.pdf>

<sup>10</sup> INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Área minerada no Brasil cresce 6 vezes em terras indígenas e unidades de conservação**. Acervo Socioambiental. Disponível em:

<https://acervo.socioambiental.org/acervo/noticias/area-minerada-no-brasil-cresce-6-vezes-terras-indigenas-e-unidades-de-conservacao>

<sup>11</sup> G1. Ação do MPF solicita cancelamento de pedidos de exploração mineral em terras indígenas do Amazonas. G1, 12 fev. 2019. Disponível em:

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/02/12/acao-do-mpf-solicita-cancelamento-de-pedidos-de-exploracao-mineral-em-terras-indigenas-do-amazonas.ghtml>

<sup>12</sup> INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Evolução dos pedidos de mineração em terras indígenas (2019–2024). São Paulo: ISA, 2024.

Terra nenhuma pode ser destruída para avançar em uma transição por energias, teoricamente limpas, mas que na prática deixam rastros de destruição. Expandir a mineração em TIs com essa justificativa é uma contradição moral, política e social que precisamos questionar com urgência, antes que seja tarde demais.

## 2.2. A COP como arena geopolítica de greenwashing mineral

As Conferências das Partes (COPs) da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC, em inglês) passaram de fóruns diplomáticos para serem imensas feiras de negócios e lobby, onde o *greenwashing* extrativista opera livremente, especialmente na Zona Verde. As COPs tradicionalmente eram ocupadas por tomadores de decisão e ativistas climáticos, além de organizações da sociedade civil que acompanham as negociações e decisões, mas, nos últimos anos (sobretudo Egito, Dubai, Baku e Belém) empresas têm marcado presença massiva, sobretudo de indústrias extrativistas.

A realização da COP 30 no Brasil, em Belém, foi o ápice dessa contradição: a Amazônia se tornou palco para que as mineradoras redesenhassem sua imagem pública, patrocinando espaços, eventos e debates. A Vale foi uma das principais financiadoras, inclusive, da cobertura jornalística do evento e também da própria construção da infraestrutura da Conferência<sup>13</sup>.

Grandes empresas têm investido pesadamente para associarem suas marcas à agenda climática. A Vale S.A., responsável pelos ecocídios em Mariana/Rio Doce (2015) e em Brumadinho (2019), por exemplo, busca desvincular sua imagem desses desastres socioambientais, apresentando-se como parceira essencial para a redução de emissões, posicionando a Amazônia no centro de sua estratégia. Da mesma forma, a norueguesa Norsk Hydro faz uso da retórica do "alumínio verde" para ocultar os graves impactos de suas operações na região de Barcarena, no estado do Pará<sup>14</sup>.

Até mesmo países cuja a economia é dependente do petróleo, como a Arábia Saudita, que é sócia da Vale em metais básicos,<sup>15</sup> tem utilizado sua influência para facilitar avanços reais em prol dos combustíveis fósseis e da exploração de minérios nas negociações climáticas.

Essas movimentações refletem uma disputa geopolítica que tem impactos diretos em nossas vidas e territórios. Em negociações recentes da UNFCCC, houve tentativas de incluir menções explícitas aos danos dos chamados "*minerais de transição*" nos textos oficiais, visando apontar os perigos da mineração ser lida como solução climática.<sup>16</sup> No entanto, essa agenda tem enfrentado

---

<sup>13</sup> INFOAMAZONIA. Patrocinadora da COP30, Vale compra créditos de carbono de área na Amazônia acusada de irregularidades no manejo madeireiro. *InfoAmazonia*, 5 nov. 2025. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2025/11/05/patrocinadora-da-cop30-vale-compra-creditos-de-carbono-de-area-na-amazonia-acusada-de-irregularidades-no-manejo-madeireiro/>

<sup>14</sup> OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO. Gigante norueguesa Norsk Hydro reforça discurso de alumínio verde em ações vinculadas à COP 30 e ignora impactos socioambientais no Pará. Observatório da Mineração, 2025. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/gigante-norueguesa-norsk-hydro-reforca-discurso-de-aluminio-verde-em-aco-es-vinculadas-a-cop-30-e-ignora-impactos-socioambientais-no-para/>

<sup>15</sup> OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO. Petroestado ditador da Arábia Saudita, sócio da Vale em minerais críticos e parceiro do governo Lula, é crucial para o fracasso da COP 30. Observatório da Mineração, [s.d.]. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/petroestado-ditador-da-arabia-saudita-socio-da-vale-em-minerais-criticos-e-parceiro-do-governo-lula-e-crucial-para-o-fracasso-da-cop-30/>

<sup>16</sup> CARBON BRIEF. COP30: key outcomes agreed at the UN climate talks in Belém. Carbon Brief, [s.d.]. Disponível em: <https://www.carbonbrief.org/cop30-key-outcomes-agreed-at-the-un-climate-talks-in-belem/>

resistências. A China e Rússia atuaram insistentemente<sup>17</sup> para eliminar qualquer menção a minerais de transição no texto final do Programa de Trabalho sobre Transição Justa (JTWP, na sigla em inglês), **bloqueando especificamente a linguagem que reconhecia os riscos socioambientais da extração e as recomendações da ONU para colocar os direitos humanos no centro da cadeia de minerais de transição**. Como era de se esperar, isso resultou em textos finais esvaziados de proteções e efetivas salvaguardas socioambientais.<sup>18</sup>

Na COP 30, como denunciado pelos movimentos sociais e organizações da sociedade civil que lutam pela justiça climática, o desfecho sobre os combustíveis fósseis também expôs a hipocrisia das negociações. A oposição liderada por grupos de interesse forçou o rebaixamento da linguagem sobre a "*transição para longe dos combustíveis fósseis*" (*transition away*), transformando decisões vinculantes em meros compromissos voluntários.<sup>19</sup> Enquanto isso, iniciativas brasileiras como o Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF - *Tropical Forests Forever Facility*) arrecadaram muito abaixo do esperado,<sup>20</sup> demonstrando que o financiamento para a floresta em pé segue travado, ao contrário do capital para grandes obras de mineração.

### 2.3. Territórios indígenas como fronteira minerária e a NDC Indígena como resposta à crise climática

Enquanto governos e corporações disputam narrativas, os povos indígenas apresentam a única resposta concreta e eficaz para a crise climática: a proteção de seus territórios. Diante da falta de ambição das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) apresentadas pelos países, a APIB lançou a **NDC Indígena**,<sup>21</sup> um documento que inverte a lógica do debate: a solução não está em tecnologias de mercado, mas na demarcação e na gestão territorial.

A ciência corrobora a posição do movimento indígena: Terras Indígenas demarcadas possuem taxas de desmatamento significativamente menores, provando que **demarcação é mitigação**.

Como os gases de efeito estufa permanecem na atmosfera por séculos, a adaptação climática exige territórios ecologicamente equilibrados. Assim, as terras indígenas são ferramentas cruciais para proteção da biodiversidade.

E a pressão do movimento indígena tem gerado resultados. Entre 2023 e 2025, o governo brasileiro anunciou avanços no processo da demarcação de 38 TIs, protegendo milhões de hectares na Amazônia e em outros biomas. Dados do Imazon (2025) demonstram que nas TIs houve uma concentração de apenas 44 km<sup>2</sup> de desmatamento, uma número que expressa uma redução de 20% em relação a 2024. Em 2019, foram 369 km<sup>2</sup> desmatados em terras indígenas, o

<sup>17</sup>CLIMATE HOME NEWS. COP30 Bulletin Day 9: China and Russia push back on critical minerals mention in draft text. 19 nov. 2025. Disponível em:

<https://www.climatechangenews.com/2025/11/19/cop30-bulletin-day-9-china-and-russia-push-back-on-critical-minerals-mention-in-draft-text/>

<sup>18</sup> STEWART, Emily Iona (Global Witness). In: MONGABAY. Critical minerals dropped from final text at COP30. 2 dez. 2025. Disponível em: <https://news.mongabay.com/short-article/2025/12/critical-minerals-dropped-from-final-text-at-cop30/>

<sup>19</sup> THE GUARDIAN. COP30 deal inches closer to end of fossil fuel era after bitter standoff. The Guardian, 22 nov. 2025. Disponível em: <https://www.theguardian.com/environment/2025/nov/22/cop30-deal-inches-closer-to-end-of-fossil-fuel-era-after-bitter-standoff>

<sup>20</sup> DIALOGUE EARTH. COP30 climate talks in Brazil wrap up in overtime not addressing fossil fuels. Dialogue Earth, [s.d.]. Disponível em: <https://dialogue.earth/en/climate/cop30-climate-talks-in-brazil-wrap-up-in-overtime-not-addressing-fossil-fuels/>

<sup>21</sup> APIB – ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. APIB lança NDC indígena: nossos territórios são a resposta à crise climática. APIB, 4 ago. 2025. Disponível em: <https://apiboficial.org/2025/08/04/apib-lanca-ndc-indigena-nossos-territorios-sao-a-resposta-a-crise-climatica/>

que expressa uma redução de 88%. Contudo, a morosidade cobra um preço alto: a maior parte do desmatamento em territórios indígenas geralmente ocorre antes da demarcação oficial, no vácuo jurídico explorado por invasores.

Por isso, na COP 30, o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) lançou o Programa de Proteção de Terras Indígenas (PPTI),<sup>22</sup> que busca consolidar a demarcação de terras como política climática, sendo a proteção de florestas um meio de regulação do clima. Casos internacionais, como no Equador<sup>23</sup> e nos EUA<sup>24</sup>, mostram que é possível vencer o extrativismo.

A resposta à crise climática não virá de novas minas; a resposta somos nós e nossos territórios.

### 3. Empresas, Investidores e Cadeias de Financiamento: os atores por trás do lobby mineral

Entre 2016 e 2024, quase **meio trilhão de dólares (US\$493 bilhões, cerca de R\$2.49 trilhões)** foram injetados em créditos para empresas de mineração focadas em minerais de transição por grandes bancos globais.<sup>25</sup> No mesmo período, investidores institucionais detinham bilhões em ações e títulos de gigantes do setor. A corrida mundial por uma transição energética supostamente limpa está replicando padrões coloniais de exploração e sendo financiada por grandes cadeias de investimento. O que se vende como "futuro verde" é, na prática, uma nova rodada de acumulação de capital baseada na espoliação de territórios indígenas e zonas de alta biodiversidade.

#### 3.1. Quem ganha com a mineração em TIs? Principais empresas e seus interesses

A concentração de capital no setor mineral é alarmante. Apenas cinco países (China, Estados Unidos, França, Canadá e Japão) abrigam os bancos responsáveis por 63% de todo o crédito global destinado à mineração de transição.<sup>26</sup> As beneficiárias são velhas conhecidas: conglomerados como **Glencore, BHP e Vale S.A.** continuam recebendo aportes massivos, apesar de seus históricos de crimes ambientais e violações de direitos.

No Brasil, segundo o relatório Mining & Money, elaborado pela Coalizão Florestas & Finanças, a Vale assegurou US\$27 bilhões em financiamento devido ao seu papel estratégico nas cadeias de ferro, níquel, cobre e cobalto. Mesmo após os crimes de Mariana e Brumadinho, que mataram centenas de pessoas e destruíram a Bacia do Rio Doce, a torneira do dinheiro não fechou. Pelo contrário. Entre 2016 e 2024, 14 bancos forneceram, cada um, mais de meio bilhão de dólares em

---

<sup>22</sup> AMAZÔNIA NATIVA. Demarcação de TIs como política climática: ministra Sonia Guajajara lança PPTI na COP30. Amazônia Nativa, 20 nov. 2025. Disponível em:

<https://amazonianativa.org.br/2025/11/20/demarcacao-de-tis-como-politica-climatica-ministra-sonia-guajajara-lanca-ppti-na-cop30/>

<sup>23</sup> AMAZON FRONTLINES. Nuestro territorio, nuestra decisión. [s.d.]. Disponível em:

<https://amazonfrontlines.org/es/chronicles/audiencia-corte-constitucional-ecuador-en-sinangoe>

<sup>24</sup> UOL. EUA bloqueia projeto de mineração em baía do Alasca rica em salmão. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2023/01/31/eua-bloqueia-projeto-de-mineracao-em-baia-do-alasca-rica-em-salmoo.htm>

<sup>25</sup> FORESTS & FINANCE COALITION. Mining and Money: Financial Fault Lines in the Energy Transition. Set. 2025. Disponível em:

<https://forestsandfinance.org/wp-content/uploads/2025/09/Forests-and-Finance-Mining-and-Money-2025-Web.pdf>

<sup>26</sup> PROFUNDO. Mining and Money: Financial fault lines in the energy transition. Set. 2025. Disponível em:

<https://profundo.nl/projects/mining-and-money-financial-fault-lines-in-the-energy-transition/>

crédito para as operações da Vale no Brasil. Investidores como BlackRock, Capital Group e Vanguard detêm, juntos, bilhões de dólares em papéis da empresa.<sup>27</sup>

Essas corporações ganham duas vezes: lucram com a *commodity* valorizada pela crise climática e lucram com a especulação financeira de seus ativos, enquanto externalizam os custos sociais e ambientais para nós, povos indígenas e comunidades locais.

### 3.2. Brasil no mapa das zonas de sacrifício

O relatório *Mining & Money* revela um dado devastador: globalmente, quase **70% das minas de minerais de transição se sobrepõem a terras indígenas ou comunidades tradicionais**, e 71% estão em regiões de alta biodiversidade. O Brasil não é uma exceção, é um alvo prioritário.

O estado do **Pará** foi identificado como a região de mineração mais vulnerável climaticamente, seguido por **Minas Gerais**.<sup>28</sup> A expansão sobre a Amazônia segue a lógica de "zonas de sacrifício", um padrão que se repete em outros países ricos em minérios e que servem de alerta para o que o lobby mineral planeja para o Brasil. São vários os exemplos pelo Sul Global:

- **Indonésia (Níquel):** A ilha de Obi, parte do Triângulo de Corais, foi devastada pelo complexo de níquel do Grupo Harita. Depois da chegada da empresa, o território nunca mais foi o mesmo. A operação, alimentada por usinas de carvão, contaminou rios e destruiu a pesca local.<sup>29</sup> Em Halmahera, concessões de mineração se sobrepõem às terras do povo Hongana Manyawa, que vive em isolamento voluntário, representando uma ameaça existencial.<sup>30</sup>
- **República Democrática do Congo (cobalto):** Fornecedora de 70% do cobalto mundial, a RDC vê a expansão de minas industriais gerar zonas de poluição e violência extrema, onde mulheres e meninas são desproporcionalmente afetadas.<sup>31</sup> Empresas chinesas, como a CMOG (que também opera no Brasil), controlam grande parte da produção, enfrentando denúncias de subnotificação de reservas e evasão de *royalties*.
- **Austrália (bauxita/alumínio):** Frequentemente citada como exemplo de "mineração responsável", a Austrália tem histórico de uma série de violações. Um exemplo é a expansão da Alcoa e South32 sobre as florestas de Jarrah, ameaçando o território do povo **Noongar** sem que tenha havido consentimento livre, prévio e informado (CLPI). A Alcoa não restaurou nenhum dos 28.000 hectares destruídos, um notório caso que mostra como a promessa de reabilitação ambiental, muitas vezes, é um mito.<sup>32</sup>

---

<sup>27</sup> FORESTS & FINANCE. Banco de Dados de Investimentos e Crédito (Dataset 2016-2024). Acesso em: 08 dez. 2025. Disponível em: <https://forestsandfinance.org/mining-data-landing/>

<sup>28</sup> SARMET, Gabriela; ANGELO, Maurício; *Cumulative climate risks for transition minerals in Brazil*. Brasília: Observatório da Mineração, 2025. Disponível em: [https://observatoriodamineracao.com.br/wp-content/uploads/2025/04/TMO\\_Cumulative-Climate-Risks-for-Transition-Minerals-in-Brazil\\_Extended\\_ENG\\_April2025.pdf](https://observatoriodamineracao.com.br/wp-content/uploads/2025/04/TMO_Cumulative-Climate-Risks-for-Transition-Minerals-in-Brazil_Extended_ENG_April2025.pdf)

<sup>29</sup> THE GECKO PROJECT. Clean Cars, Poisoned Water: A Nickel Titan's Toxic Secret on Obi Island. Disponível em: <https://thegeckoproject.org/articles/clean-cars-poisoned-water/>

<sup>30</sup> SURVIVAL INTERNATIONAL. The uncontacted people being sacrificed for electric car batteries (Hongana Manyawa). 2024. Disponível em: <https://www.survivalinternational.org/documents/DrivenToTheEdge/>

<sup>31</sup> RAID (Rights and Accountability in Development). Beneath the Green. A critical look at the environmental and human costs of industrial cobalt mining in DRC. Disponível em: <https://raid-uk.org/wp-content/uploads/2024/03/Report-Beneath-the-Green-DRC-Pollution-March-2024.pdf>

<sup>32</sup> Wafa (Western Australian Forest Alliance). Alcoa's forest mining expansions: Risks to the Jarrah Forest. 2024. Disponível em: <https://wafa.org.au/northern-jarrah-forests/>

→ **Estados Unidos (lítio):** Nos EUA, 97% das reservas de níquel, 89% de cobre, 79% do lítio e 68% do cobalto estão localizadas a menos de 55 km de reservas indígenas. A mineração de lítio avança sobre terras sagradas sem pagamento de *royalties* adequados, repetindo a clássica expropriação colonial mas, agora, para construir carros elétricos.<sup>33</sup>

### 3.3. Cadeias de investimento: fundos, bancos, acionistas, capital transnacional

A cumplicidade do sistema financeiro é o motor dessa engrenagem. Ainda com base no relatório Mining & Money, identificamos que a maioria das instituições financeiras não possui políticas adequadas para evitar o financiamento de desastres. Nenhuma das instituições analisadas exigia que seus clientes gerenciem riscos de barragens de rejeitos. Apenas 13% tinham políticas claras de desmatamento zero.

Ou seja, é possível afirmar uma ausência generalizada de salvaguardas socioambientais. Um perigo, principalmente quando o assunto é mineração.

**Nenhum banco** possuía políticas abordando os direitos de povos indígenas em isolamento voluntário, e 80% não tinham políticas de proteção para Defensores de Direitos Humanos. Somado a isso, cerca de 60% das instituições **não possuem políticas de responsabilidade fiscal**, facilitando a evasão de divisas e a transferência de lucros, o que drena recursos que deveriam ficar no Brasil para financiar serviços públicos.

Bancos como **JPMorgan Chase, Bank of America, Citi e BNP Paribas** lideram o financiamento da destruição. Já do ponto de vista de investimentos, com bilhões em títulos e ações em empresas como Vale, BHP e Glencore, estão **BlackRock, Capital Group e Vanguard**.<sup>34</sup>

No Brasil, chamamos a atenção da presença da **Caixa Econômica Federal**, banco público, entre os maiores detentores de títulos da Vale (US\$3,1 bilhões em junho de 2024), levantando o questionamento crítico: como um banco público ignora os riscos de financiar uma empresa reincidente em crimes socioambientais?

### 3.4. O papel do IBRAM e da indústria do lobby na articulação interinstitucional

O Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM)<sup>35</sup> tem atuado, há anos, como a espinha dorsal do lobby mineral no Brasil, ao fazer o elo entre o capital internacional e a política local.

O IBRAM é o principal ator que coordena a sinfonia de interesses do setor, trabalhando ativamente para que a pauta extrativista transite livremente entre os Três Poderes. De acordo com documentos corporativos oficiais, a entidade projeta atrair **US\$68,4 bilhões** em

<sup>33</sup> MSCI RESEARCH. Mining energy-transition metals: National aims, local conflicts. Jun. 2021. Disponível em:

<https://www.msci.com/research-and-insights/blog-post/mining-energy-transition-metals-national-aims-local-conflicts>

<sup>34</sup> OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO. Expondo as falhas financeiras na injusta transição energética: novo relatório revela bilhões em financiamento de mineração de alto risco. Disponível em:

<https://observatoriodamineracao.com.br/expondo-as-falhas-financeiras-na-injusta-transicao-energetica-novo-relatorio-revela-bilhoes-e-m-financiamento-de-mineracao-de-alto-risco/>

<sup>35</sup> Criado em 1976, representou uma mudança qualitativa na defesa de interesses das grandes mineradoras ao unificar a atuação e superar a fragmentação das entidades. “Defender os interesses comuns do setor mineral junto ao Poder Público (Executivo, Legislativo e Judiciário) em Brasília e nos estados e municípios mineradores” (IBRAM, 2023) é a primeira das principais atividades listadas como as de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), que conta mais de 210 associados, que correspondem à 85% da produção mineral do país, segundo dados apresentados pelo próprio Instituto.

investimentos até 2028, usando a narrativa de "mineração sustentável" para maquiar os riscos das operações.<sup>36</sup>

Como representante comercial e articulador político, o IBRAM traduz a demanda dos investidores por segurança jurídica e desregulação em projetos de lei, decretos e políticas públicas. A fácil entrada do instituto nos poderes da República é alarmante e altamente questionável sob a ótica democrática.

Como será demonstrado ao longo deste relatório, o IBRAM possui assento garantido em conselhos estratégicos ligados a política mineral nacional, acesso privilegiado a gabinetes ministeriais e atua diretamente na organização da delegação brasileira em eventos no exterior, como a *Prospectors & Developers Association of Canada (PDAC)*<sup>37</sup>. Essa onipresença institucional tem naturalizado o interesse privado das mineradoras como "interesse nacional", muitas vezes silenciando as vozes das comunidades impactadas.

Ao omitir sistematicamente os passivos ambientais, desastres de rejeitos e violações de direitos em suas apresentações internacionais, a indústria do lobby mineral blinda os investidores da realidade brutal dos territórios. O IBRAM age, portanto, para assegurar que o fluxo financeiro continue expandindo a fronteira mineral sobre territórios indígenas e outras áreas sensíveis, independentemente dos custos humanos e ecológicos.

## **4. Cumplicidade e articulação entre os Três Poderes da República**

### **4.1. Legislativo: o Congresso como arena de violência**

O Poder Legislativo brasileiro tem sido, historicamente, o principal espaço de legitimação institucional do avanço do lobby mineral, especialmente para permitir a exploração de territórios indígenas.

Desde a redemocratização, a cada tentativa frustrada de aprovar um marco regulatório para mineração em TIs, novos Projetos de Lei (PLs) surgiram com redações ligeiramente adaptadas, mas preservando o mesmo núcleo: submeter os direitos constitucionais indígenas aos interesses do setor extrativo. A década de 2020 consolidou de vez essa ofensiva, com a formação de frentes parlamentares, comissões especiais e grupos de trabalho que tornaram o Congresso o epicentro do lobby mineral no país.

Essa captura legislativa não é um fenômeno isolado. Como apontam as investigações realizadas para esse relatório, o setor mineral consolidou ali uma rede de influência que atravessa partidos e comissões permanentes. Essa rede inclui parlamentares diretamente financiados por mineradoras, ex-assessores de empresas que migraram para cargos de decisão política, e representantes de estados fortemente dependentes da atividade mineral (como Pará e Minas Gerais). O resultado é um Parlamento que, em vez de legislar pelo bem comum, tem atuado como instrumento de legitimação das agendas empresariais.

<sup>36</sup> IBRAM (Instituto Brasileiro de Mineração). Relatório Anual de Atividades 2024. Disponível em: [https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2025/02/IBRAM\\_Relatorio-Anual-2024\\_completo-2.pdf](https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2025/02/IBRAM_Relatorio-Anual-2024_completo-2.pdf)

<sup>37</sup> A PDAC (Prospectors & Developers Association of Canada) é a maior convenção mundial de exploração mineral e mineração, realizada anualmente em Toronto. Focada no desenvolvimento sustentável e inovação, o evento atrai investidores e líderes globais, sendo crucial para o Brasil apresentar projetos de minerais críticos (lítio, cobre, níquel, etc.) e atrair investimentos, especialmente com o "Brazilian Mining Day".

Em termos políticos, essa dinâmica marca uma virada discursiva tática: se durante o governo Bolsonaro a ofensiva era abertamente anti indígena, no atual contexto, **sob a bandeira da transição energética, o discurso busca mobilizar a pauta ambiental em prol da mineração**. As mesmas elites políticas e econômicas continuam operando, agora amparadas por uma retórica “verde”, “estratégica” e de “soberania” para legitimar a mineração em territórios indígenas como suposta resposta à crise climática. Trata-se, portanto, de uma nova roupagem para a velha lógica colonial de despossessão.

#### 4.1.1. PL 2159/2021: PL da Devastação e Marco Temporal

O [PL 2159/2021](#), que ficou conhecido como o PL da Devastação, é o símbolo de um novo ciclo de retrocessos legislativos que combina, de forma inédita, a desregulação ambiental e o ataque aos direitos territoriais indígenas.

Ao propor uma Lei Geral de Licenciamento Ambiental ([transformada na Lei 15.190/2025](#)), o PL redefine o papel do Estado na mediação entre economia e Natureza ao transformar o licenciamento, que deveria servir como um instrumento de prevenção de danos, em um **mecanismo de viabilização** de empreendimentos.

Apresentado por parlamentares ligados às frentes do agronegócio e da mineração, o projeto busca flexibilizar o licenciamento ambiental, reduzir instrumentos de controle, retirar o poder de veto da Funai, do Ibama e de outros órgãos setoriais de controle e fiscalização ambiental. A relatoria deste Projeto de Lei revezou entre a senadora **Kátia Abreu (PP/TO)**, senador **Confúcio Moura (MDB/RO)** e a senadora **Tereza Cristina (PP/MS)**, todos grandes articuladores da bancada ruralista, sendo a última atual presidente do GT sobre mineração em TIs no Senado. Em paralelo, a proposta foi defendida publicamente pela relatoria como medida de “modernização” e “eficiência regulatória”, ainda que, na prática, elimine ou flexibilize licenças prévias e de operação para obras de infraestrutura, mineração e energia. O texto prevê inclusive licenças automáticas para empreendimentos de “baixo impacto”, abrindo brechas para que projetos de mineração em áreas sensíveis e próximas a TIs escapem de estudos de impacto ambiental mais rigorosos.

A convergência entre o [PL 2159/2021](#) e a [Lei nº 14.701/2023](#) é outro ponto central. Ambos compartilham uma mesma racionalidade política: a tentativa de redefinir o conceito de “interesse público” e “interesse nacional” para favorecer a exploração privada de bens comuns.<sup>38</sup> Essa disputa conceitual é o cerne do conflito atual sobre as TIs: o Estado passa a tratá-las como “ativo econômico estratégico” e não como territórios de vida, resiliência climática e ancestralidade.

A [Lei 14.701/2023](#) retoma a tese do Marco Temporal já rejeitada pelo STF<sup>39</sup>, nega a história dos povos indígenas e se alinha diretamente às agendas empresariais. O cruzamento entre essas duas

---

<sup>38</sup> FASE – FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL. *Despossessão: estratégias de expropriação e resistências nos territórios*. Rio de Janeiro: FASE, 2024. Disponível em: [https://fase.org.br/wp-content/uploads/2024/09/DIGITAL-cartilha\\_despossessao.pdf](https://fase.org.br/wp-content/uploads/2024/09/DIGITAL-cartilha_despossessao.pdf)

<sup>39</sup> SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. STF considera inconstitucional trecho de lei que institui marco temporal para terras indígenas. 22 dez. 2025. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-considera-inconstitucional-trecho-de-lei-que-institui-marco-temporal-para-terras-indigenas/>

normas revela uma estratégia legislativa muito bem alinhada pelo lobby mineral: enquanto o marco temporal restringe direitos territoriais e inviabiliza novas demarcações, o PL do licenciamento remove barreiras ambientais que ainda poderiam proteger esses territórios.

Em suma, essas matérias legislativas são **pilares complementares de um mesmo projeto político de desconstitucionalização do direito indígena e ambiental**. A coordenação entre esses dois instrumentos (um já sancionado, outro em tramitação final) exemplifica como o Congresso se tornou essa arena de legitimação jurídica da violenta expansão da mineração sobre as terras indígenas no Brasil.

#### 4.1.1.1. Histórico e sucessores do PL 191/2020

A ofensiva legislativa pela liberação da mineração em TIs não é recente. Desde a redemocratização, Projetos de Lei (PLs) vêm sendo apresentados com o objetivo de flexibilizar as garantias constitucionais do Art. 231 da Constituição Federal, que protege o usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre seus territórios.

Muitos autores e relatores de propostas similares feitas ao longo das últimas décadas são, hoje, membros do GT sobre Mineração em Terras Indígenas (GTMTI) do Senado. Instituído pelo Senado em 2023, o GTMTI pode ser entendido como o **espaço formalizado do lobby mineral no legislativo**, dominado por partidos conservadores (PL, PP, MDB, Republicanos, União Brasil, Podemos) e presidido por figuras polêmicas de influência direta no lobby agromineral, como **Tereza Cristina (PP/MS)**, ex-ministra da Agricultura do governo Bolsonaro, e **Marcos Rogério (PL/RO)**, autor do [PDL 47/2025](#) que revoga o decreto de proteção dos territórios indígenas que regulamenta os poderes de polícia à Funai.

O [PL 191/2020](#), apresentado pelo então governo Bolsonaro ao Congresso, tornou-se símbolo dessa agenda, mas ele é apenas um dos elos de uma cadeia longa e perversa de tentativas de captura do marco legal que regula o uso dos bens comuns.

Isso porque os primeiros projetos que buscavam abrir TIs à mineração remontam aos anos 1990, ainda sob o governo Fernando Henrique Cardoso. À época, o [PL 1.610/1996](#), de autoria do então senador **Romero Jucá (MDB-RR)**, figura central na política mineral de Roraima e no MDB nacional, foi o primeiro a inserir a ideia de “*compatibilização*” entre exploração de recursos e direitos indígenas. O projeto buscava instituir um marco regulatório para mineração em TIs, abrindo brechas para concessões, royalties e autorizações mediante aprovação legislativa, mascarando o avanço predatório das mineradoras sob o manto da “*segurança jurídica*”. Esse PL nunca deixou de ser referência técnica e retórica para projetos posteriores.

#### QUEM É ROMERO JUCÁ?

Presidente da FUNAI entre 1986-1988, apontado por João Figueiredo em plena ditadura empresarial-militar, Romero Jucá foi diretamente responsável por uma sequência de violações de direitos contra o povo Yanomami.

De acordo com o Relatório final da Comissão Nacional da Verdade (2014, p.277)<sup>40</sup> Jucá ordenou a retirada das equipes de saúde do território em meio a epidemias de malária e gripe, além de expulsar todos os demais atores não-governamentais que prestavam apoio a esse povo. Deixando espaço livre para a atuação violenta dos garimpeiros.

Ao mesmo tempo, autorizou a ampliação de uma antiga pista de pouso nessa exata região, facilitando a entrada de milhares de garimpeiros ilegais ao território Yanomami. Isso somado às inúmeras tentativas de Jucá durante a Assembléia Nacional Constituinte (1987-1988) para autorizar a mineração em terras indígenas, como a [Portaria nº1 de 1987](#), tentando de todas as maneiras já antecipar inspirações para a nova carta magna.

Ainda que a contragosto de Jucá, o [PL 1610/1996](#) tramitou de forma lenta. Sua linguagem inaugurou a matriz jurídica que sustentaria todos os projetos seguintes: o argumento de que seria necessário “*regulamentar o vácuo legal*” do Art. 231, **transformando um direito originário em uma mera questão administrativa**. Essa proposição contou com apoio da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa Mineral (ABPM), que passaram a acompanhar suas comissões no Senado.<sup>41 42</sup>

Hoje, Romero Jucá se prepara para sua candidatura à governador do estado de Roraima nas eleições de 2026.

Nos anos 2000, outras proposições com redação muito parecida foram apresentadas, sobretudo a fim de instrumentalizar as terras indígenas para outros fins.

O mapeamento legislativo realizado para esse relatório identifica, entre elas, a [PEC 299/2004](#) e o [PL 2302/2007](#), ambos de **Zequinha Marinho (PSC/PA, depois PMDB/PA)**, que buscavam submeter a demarcação de terras indígenas à aprovação do Congresso Nacional e alterar o Estatuto do Índio. Também se destaca o [PL 490/2007](#), de **Homero Pereira (PR/MT)**, que veio a dar origem à [Lei 14.701/2023](#). Falecido em 2013, Homero deixa esse legado de destruição após anos liderando ações anti indígenas na Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), enquanto hoje o pastor evangélico **Zequinha Marinho** é membro do GT sobre Mineração em Terras Indígenas (GTMTI) como senador pelo Podemos/PA. Ou seja, ambos articulados com setores extrativistas, disseminaram a percepção de que os direitos indígenas devem ser regulados, limitados ou submetidos a regras impostas pelo Estado. Assim, esses projetos mostram não só o questionamento do direito originário indígena, mas também a imposição de critérios jurídicos/legislativos como condição para legitimá-lo.

A partir de 2006, a ofensiva legislativa se intensificou. O [PL 1610/1996](#) foi reativado em várias comissões, e ao menos quatro novas proposições passaram a tramitar na Câmara: [PL 7099/2006](#)

<sup>40</sup> Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final da Comissão Nacional da Verdade*. Brasília, DF: Comissão Nacional da Verdade, 2014.

<sup>41</sup> BRASIL. Senado Federal. *Reunião – documento em PDF (registro legislativo nº 5141)*. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/escriba-servicosweb/reuniao/pdf/514>

<sup>42</sup> NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL. *Entenda a polêmica em torno da mineração em terras indígenas*. National Geographic Brasil, 2019. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2019/11/entenda-polemica-em-torno-da-mineracao-em-terras-indigenas>

de José Divino (Republicanos/RJ); o [PL 5265/2009](#) de Dr. Ubiali (PSB/SP); o [PL 3509/2015](#) de Luiz Cláudio (PR/RO) e o [PL 4447/2019](#) de Silas Câmara (Republicanos/AM) – todos vinculados, em maior ou menor grau, à agenda de regulamentação da exploração mineral em Terras Indígenas.

Esses PLs reintroduzem a figura da autorização legislativa caso a caso, permitindo que o Congresso autorize empreendimentos em TIs mesmo sem regulamentação geral, **mecanismo que reaparece no [PL 191/2020](#)**. Nesse período, a **Tereza Cristina** (à época no PSB/MS) já integrava a Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, participando de audiências e CPIs onde temas como mineração em Terras Indígenas e o [PL 1610/1996](#) foram debatidos (ex.: [Comissão Parlamentar de Inquérito FUNAI/INCRA, 1º jun. 2016](#)). Logo, como Ministra de Jair Bolsonaro e depois como senadora e relatora de matérias sobre licenciamento, passou a vincular publicamente a modernização do licenciamento ambiental à necessidade de atrair investimentos para o país<sup>43</sup> – argumento que o próprio setor mineral e frentes parlamentares têm reiterado. Lembrando que, atualmente, **Tereza Cristina** é presidente do GT sobre Mineração em TIs no Senado pelo PP/MS.

A eleição de Jair Bolsonaro e a captura de órgãos centrais para fiscalização ambiental (Ministério de Minas e Energia, Meio Ambiente, Advocacia Geral da União, entre outros) pelo lobby mineral consolidaram as ideias que vinham sendo gestadas há mais de duas décadas. O [PL 191/2020](#), de autoria formal do Executivo e protocolado em fevereiro de 2020, pode ser visto como a oportunidade que a extrema direita teve para avançar essa agenda à nível federal: propôs autorizar mineração, geração de energia e exploração de hidrocarbonetos em TIs, além de permitir arrendamento agrícola e pagamentos compensatórios aos povos afetados.

O texto recuperou dispositivos do [PL 1610/1996](#), mas com roupagem atualizada: previa *indenização ou compensações financeiras* pela restrição do usufruto de terras indígenas, ampliando o escopo para mineração, hidrocarbonetos e recursos hídricos em TIs.<sup>44</sup> Duramente criticado pela APIB<sup>45</sup> e demais aliados indigenistas e da sociedade civil nacional e internacional, a proposta violava diretamente a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho<sup>46</sup> ao tentar transformar o direito originário em mera participação econômica. Tais justificativas foram assinadas pelo então presidente Jair Bolsonaro, o ministro Bento Albuquerque (ex -ministro de Minas e Energia) e por Sérgio Moro (ex-ministro da Justiça), em meio ao intenso diálogo com o

---

<sup>43</sup> IBRAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO. *Lei geral do licenciamento ambiental é tema de encontro entre representantes do IBRAM e a senadora Tereza Cristina*. IBRAM, [s.d.]. Disponível em: <https://ibram.org.br/noticia/lei-geral-do-licenciamento-ambiental-e-tema-de-encontro-entre-representantes-do-ibram-e-a-senadora-tereza-cristina/>

<sup>44</sup> SILVA, Mara. Política pública sobre mineração em terras indígenas. 2023. Tese (Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente) – Centro Universitário de Araraquara, Araraquara, 2023. Disponível em: <https://cursos.uniara.com.br/arquivos/file/ppg/desenvolvimento-territorial-meio-ambiente/producao-intelectual/teses/2023/mara-silva.pdf>

<sup>45</sup> APIB – ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. *Nota técnica n.º 01/2022 AJUR/APIB: nota técnica sobre o PL 191/2020*. Brasília: APIB, 2022. Disponível em:

[https://apiboficial.org/files/2023/02/Nota\\_T%C3%A9cnica\\_n\\_01\\_2022\\_AJUR\\_APIB\\_Nota\\_T%C3%A9cnica\\_sobre\\_o\\_PL\\_191\\_2020-1.pdf](https://apiboficial.org/files/2023/02/Nota_T%C3%A9cnica_n_01_2022_AJUR_APIB_Nota_T%C3%A9cnica_sobre_o_PL_191_2020-1.pdf)

<sup>46</sup> A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho trata sobre povos indígenas e foi adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989 e entrada em vigor internacional em 5 de setembro de 1991. No Brasil essa Convenção foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002. A Convenção 169 da OIT possui a definição de quem são os povos indígenas e tribais mencionados no documento, além de afirmar a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosas e espirituais próprias desses povos. A Convenção trata ainda da consulta aos povos interessados, mediante procedimentos apropriados toda vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente. Essas medidas podem ser tanto adotadas pela esfera pública quanto pela esfera privada.

IBRAM e demais entidades do setor mineral.<sup>47</sup> Nos meses que antecederam e sucederam o envio do [PL 191/2020](#) (entre dezembro de 2019 e fevereiro de 2020), o MME manteve intensa agenda institucional sobre política mineral.<sup>48</sup> Documentos obtidos via Lei de Acesso à Informação<sup>49</sup> mostram que, nesse mesmo período, o ministro e a cúpula do MME se reuniram com associações do setor mineral e que o IBRAM esteve presente nas agendas setoriais de 2020, indicando interlocução direta entre governo e setor durante a formulação e lançamento do [PL 191/2020](#).

Mesmo sem avançar no plenário, o [PL 191/2020](#) funcionou como base discursiva e normativa para uma nova rodada de proposições sobre a exploração econômica em Terras Indígenas. A partir de fevereiro de 2020 cerca de **cinco projetos retomaram dispositivos ou argumentos semelhantes**, e **ao menos três** desses projetos foram apresentados por parlamentares que hoje integram o GTMTI (Grupo de Trabalho sobre Mineração em Terras Indígenas) do Senado:

- [PL 1737/2020](#) — **Dep. Capitão Alberto Neto (Republicanos/AM)**: propõe criação de regime de Permissão de Lavra Indígena (autorizações de lavra/garimpo em situações e termos específicos), e retoma o PL de Jucá para que as propostas tramitem juntas no Congresso.
- [PL 2922/2021](#) — **Sen. Zequinha Marinho (PSC → Podemos/PA)**: pastor evangélico e senador conhecido por abrir a Amazônia para grileiros e lobistas do garimpo e agronegócio<sup>50</sup>, propõe a regulamentação do art. 231 para abrir espaço a regras sobre uso/gestão e “parcerias econômicas” nas TIs.
- [PL 2973/2023](#) — **Sen. Zequinha Marinho (Podemos/PA)**: outra proposta para regularizar o garimpo, propondo a alteração de dispositivos legais relativos à lavra garimpeira ([Lei nº 7.805/1989](#)) a fim de possibilitar a sobreposição de outorgas de lavra em áreas já afetadas por requerimento de pesquisa. O senador ainda patrocinou anúncios nas redes sociais para promover esse PL que associa mineração à sustentabilidade, segundo análise do InfoAmazônia.<sup>51</sup>
- [PL 1331/2022](#) — **Sen. Mecias de Jesus (Republicanos/RR)**: dispõe sobre pesquisa e lavra de garimpeira à terceiros em TIs homologadas ou em processo de demarcação, retomando a lógica do [PL 191/2020](#) sobre a linguagem de “atividades econômicas” e “segurança jurídica”. O senador, que indicou aliados para cargos no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Yanomami), foi citado em investigação do MPF por suposto

---

<sup>47</sup> IBRAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO. *Relatório de atividades 2020*. Brasília: IBRAM, 2021. Disponível em: [https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Relatorio-de-atividades\\_2020\\_ATUALIZADO.pdf](https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Relatorio-de-atividades_2020_ATUALIZADO.pdf)

<sup>48</sup> Ver atas e memórias do MME de Jan/Fev 2020 em: BRASIL. Ministério de Minas e Energia. *Ata da 226ª reunião ordinária do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), realizada em 8 de janeiro de 2020*. Brasília: Ministério de Minas e Energia, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/conselhos-e-comites/cmse/atas/2020/01-cmse-ata-da-226a-reuniao-ordinaria-08-01-2020.pdf>

<sup>49</sup> OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO. *Como o lobby da mineração e do garimpo é recebido com prioridade dentro do Ministério de Minas e Energia*. Observatório da Mineração, [s.d.]. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/como-o-lobby-da-mineracao-e-do-garimpo-e-recebido-com-prioridade-dentro-do-ministerio-d-e-minas-e-energia>

<sup>50</sup> AGÊNCIA PÚBLICA. “Chama o Zequinha”: como um senador abriu as portas do governo a grileiros da Amazônia. Agência Pública, 17 ago. 2022. Disponível em:

<https://apublica.org/2022/08/chama-o-zequinha-como-um-senador-abriu-as-portas-do-governo-a-grileiros-da-amazonia/>

<sup>51</sup> INFOAMAZONIA. *Membros do Congresso pró-mineração patrocinam anúncios nas redes sociais com indícios de greenwashing*. InfoAmazonia, 28 abr. 2025. Disponível em:

<https://infoamazonia.org/2025/04/28/membros-do-congresso-pro-mineracao-patrocinam-anuncios-nas-redes-sociais-com-indicios-de-greenwashing/>

desvio de medicamentos e uso político da estrutura de saúde indígena.<sup>52</sup> <sup>53</sup> Durante a elaboração desse material, assim como Zequinha Marinho, Mecias de Jesus (então senador à época) integrava tanto o GTMTI quanto a **Frente Parlamentar Evangélica (FPE)**, atuando de forma alinhada à pauta de abertura de TIs à mineração e à disputa de valores nesse debate.

→ **PL 6050/2023** — **CPI das ONGs/rel. Jaime Bagattoli (PL/RO)**: texto que regula/autoriza atividades econômicas em TIs (mineração, energia, agropecuária etc.) sob argumento de garantir aos indígenas “*autonomia para decidir sobre as atividades produtivas*” vem sendo tratado nas comissões do Senado e como parte da mesma agenda normativa mobilizada pelo **PL 191/2020**.<sup>54</sup> O relator Jaime Bagattoli, por sua vez, catarinense e empresário do agronegócio, possui fazenda em terra indígena em Rondônia.<sup>55</sup> Membro da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA) que, segundo investigações do Centro Pulitzer de Jornalismo, integra uma rede de criação de gado, financiada com recursos da bolsa de valores, em áreas desmatadas ilegalmente na Amazônia.<sup>56</sup>

Toda essa sequência de projetos revela um padrão de ação institucional e redes de influência política, com atores recorrentes, narrativas compartilhadas e alianças transversais entre partidos, empresas e think tanks ligados ao setor mineral e ao agronegócio. Em uma continuidade política e normativa, os mesmos conceitos (“*atividades produtivas sustentáveis*”, “*compensações financeiras*”, “*autonomia indígena*”, entre outros termos) são reciclados em novas proposições.

Os autores e relatores desses projetos integram redes sobrepostas de poder, conectando o Grupo de Trabalho de Mineração em Terras Indígenas (GTMTI) a frentes parlamentares dominadas por MDB, PL, Republicanos, PP e União Brasil — partidos historicamente alinhados ao setor mineral e ao agronegócio.

Isso se confirma na análise cruzada entre o levantamento legislativo dessa investigação e o relatório “*Quem é Quem no Debate sobre Mineração em TIs?*”<sup>57</sup> que mostra que **grande parte dos parlamentares favoráveis ao PL 191/2020**, bem como de seus antecessores e sucessores, permanece atuante nas mesmas frentes que **hoje consolidaram o PL 2159/2023, o PL da Devastação, como lei nacional**. Esses têm origem e destino comuns: buscam transferir o controle dos territórios indígenas e de seus bens comuns para empresas privadas nacionais e transnacionais.

---

<sup>52</sup> TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL – BRASIL. *Relatório: indicações políticas e direção de estatais*. São Paulo: Transparência Internacional – Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/relatrioindicaespolticasdsev.pdf>

<sup>53</sup> RORAIMA EM TEMPO. *Missão evangélica aponta senador Mecias de Jesus como “dono” do DSEI Yanomami*. Roraima em Tempo, [s.d.]. Disponível em:

<https://roraimaemtempo.com.br/politica/missao-evangelica-aponta-senador-mecias-de-jesus-como-dono-do-dsei-yanomami/>

<sup>54</sup> APIB – ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. *Nota Técnica AJUR Brasília*: APIB, 2025. Disponível em:

<https://apiboficial.org/files/2025/08/2023.pdf>

<sup>55</sup> DE OLHO NOS RURALISTAS. *Senador Jaime Bagattoli admite possuir fazenda em terra indígena em Rondônia*. De Olho nos Ruralistas, 28 jun. 2023. Disponível em:

<https://deolhonosruralistas.com.br/2023/06/28/senador-jaime-bagattoli-admite-possuir-fazenda-em-terra-indigena-em-rondonia/>

<sup>56</sup> BRONOSKI, Bruna. *Menos floresta, mais pasto: senador Jaime Bagattoli ameaça a Amazônia com dinheiro do mercado*. Pulitzer Center, 30 jan. 2025. Disponível em:

<https://pulitzercenter.org/pt-br/stories/menos-floresta-mais-pasto-senador-jaime-bagattoli-ameaca-amazonia-com-dinheiro-do-mercado>

<sup>57</sup> EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS. *Quem é quem no debate sobre mineração em terras indígenas*. [S.l.]: Em Defesa dos Territórios, 2022. Disponível em:

<https://emdefesadosterritorios.org/wp-content/uploads/2022/03/Quem-e-CC%81-Quem-no-debate-sobre-Minerac-CC%A7a-CC%83o-em-Terras-Indi-CC%81genas-2.pdf>

É nesse terreno com discursos repetidos e convergência de interesses que emergem as frentes parlamentares que hoje montam esse bloco agromineral-moralista e núcleo organizador do poder político-econômico em torno da agenda sobre mineração em TIs no Congresso.

#### 4.1.2. Frentes parlamentares (mineração, agro, evangélica) e seus financiadores

A partir de 2019, o Congresso Nacional consolidou institucionalmente a captura legislativa em torno da mineração em Terras Indígenas com a criação das Frentes Parlamentares da Mineração Sustentável, da Agropecuária e Evangélica. Essas três frentes, ainda que formalmente distintas, atuam de forma transversal ao atravessar partidos, comissões e regiões e sustentar a narrativa da “mineração como vetor da soberania nacional” e da “vocaç o [divina] mineral” do pa s.

O efeito pol tico da articula o dessas frentes resulta em o que pode ser percebido como um **ecossistema de saqueio legislado**, no qual cada frente cumpre um papel espec fico:

- A **Frente Parlamentar da Minera o Sustent vel (FPMin)** oferece a base t cnica e regulat ria;
- A **Frente Parlamentar da Agropecu ria (FPA)** mobiliza o capital pol tico e financeiro;
- A **Frente Parlamentar Evang lica (FPE)** fornece a legitima o moral e a narrativa de “salvar os ind genas da mis ria” pela integra o produtiva ou “desenvolvimento”.

A **Frente Parlamentar da Minera o Sustent vel** foi reativada em 2023<sup>58</sup> com o objetivo de “promover um ambiente favor vel ao desenvolvimento da minera o sustent vel, com uma legisla o mais moderna, com maior seguran a jur dica”.

A frente atua para atender os objetivos do setor mineral sob presid ncia do deputado **Z  Silva (Solidariedade/MG)** e vice-presid ncia do senador **Zequinha Marinho (PL-PA)**, al m de outros membros do GTMTI como, novamente, o senador **Mecias de Jesus (Republicanos/RR)** e senador **Efraim Filho (Un o/PB)**. E a parceria da FPMin com o lobby mineral n o   nenhum segredo, j  que o pr prio relat rio de atividades do IBRAM 2023 menciona que “a cria o da frente   resultante de um grande esfor o setorial e demandou uma agenda intensa de articula o no Legislativo, ao fomentar essa iniciativa junto aos parlamentares, que, potencialmente mostraram afer ncia com as pautas setoriais” (IBRAM, 2023, p. 63)<sup>59</sup>.

O papel da FPMin   oferecer **cobertura t cnica regulat ria e linguagem especializada** para projetos que buscam flexibilizar o marco jur dico mineral. A FPMin publica notas e manifesta es

---

<sup>58</sup> Frente Parlamentar Mista da Minera o Sustent vel (57<sup>a</sup> Legislatura)

BRASIL. C mara dos Deputados. Frente Parlamentar Mista da Minera o Sustent vel: membros. Bras lia: C mara dos Deputados, 2023. Dispon vel em: <https://www.camara.leg.br/deputados/frentes-parlamentares/57/54361/membro>. Frente Parlamentar Mista da Minera o (2019)

BRASIL. C mara dos Deputados. Frente Parlamentar Mista da Minera o: membros. Bras lia: C mara dos Deputados, 2019. Dispon vel em: <https://www.camara.leg.br/deputados/frentes-parlamentares/56/54080/membros>. Frente Parlamentar da Minera o (2016)

BRASIL. C mara dos Deputados. Frente Parlamentar da Minera o. Bras lia: C mara dos Deputados, 2016. Dispon vel em:

<https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frentes.asp?leg=55>

<sup>59</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERA O (IBRAM). *Relat rio anual 2023*. Bras lia: IBRAM, 2024. Dispon vel em:

[https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2024/04/IBRAM\\_Relatorio-Anual-2023\\_completo\\_v3.pdf](https://ibram.org.br/wp-content/uploads/2024/04/IBRAM_Relatorio-Anual-2023_completo_v3.pdf)

públicas sobre projetos e políticas do setor e atua como canal de interlocução entre parlamentares e entidades da mineração, e de facilitação do avanço desses projetos.<sup>60</sup>

Um exemplo prático é próprio o [PL 1331/2022](#) de Mecias de Jesus (Republicanos/RR), então senador e membro da FPMIn à época, que usou do argumento de garantir a “*autonomia dos indígenas para decidir sobre as atividades produtivas*” para justificar a abertura de TIs à mineração, em clara distorção do conceito de autodeterminação previsto na Convenção 169 da OIT. O que, por sua vez, também é prática e de grande interesse do setor agropecuário, maior devastador e motor dos riscos climáticos no Brasil.

Já a **Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA)**, presidida por Pedro Lupion (PP/PR), reúne hoje cerca de 300 deputados e 50 senadores, é o **núcleo político-financeiro do bloco agromineral**. Já no estatuto da FPA está previsto que ela “*influencie o processo legislativo a partir das comissões temáticas*” e atue também “*em questões orçamentárias junto a todos os Poderes*”. O exemplo mais óbvio é Tereza Cristina (PP/MS), ex-ministra da Agricultura do governo Bolsonaro e atual Presidente do GTMTI, cuja base de apoio inclui grandes produtores de soja e empresas de insumos agrícolas e minerais. Sua trajetória simboliza a convergência entre o capital agroindustrial e a agenda de expansão minerária, especialmente no discurso de “*autonomia produtiva indígena*” usado para justificar o avanço sobre territórios.

Além do financiamento eleitoral, a FPA opera como mediadora orçamentária no Congresso: seus integrantes ocupam relatorias estratégicas e comissões-chave como a Comissão de Agricultura (CAPADR),<sup>61</sup> Comissão de Minas e Energia (CME)<sup>62</sup> e **Comissão de Infraestrutura (CI)**. Vale notar que a **CI está no Senado e é quase a reprodução exata da composição do GTMTI**: presidida por **Marcos Rogério (PL/RO)**, também conta com outros 8 membros, de um total de 11 do GT.<sup>63</sup> Todas essas comissões impactam diretamente no licenciamento mineral, regularização fundiária e destinação de recursos federais.

Como mostram investigações e bases públicas de emendas parlamentares,<sup>64</sup> membros da FPA têm priorizado o envio de verbas para municípios economicamente dependentes da mineração, como Parauapebas e Canaã dos Carajás (PA) – dois centros da exploração de ferro pela Vale – e Autazes (AM), território indígena Mura cuja área é afetada pela Potássio do Brasil.<sup>65</sup> Esses fluxos financeiros criaram redes de dependência econômica e fidelidade política, consolidando o avanço do bloco agromineral sobre a Amazônia e favorecendo a permanência do extrativismo como política territorial.

<sup>60</sup> FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO SUSTENTÁVEL (FPMIn). Nota FPMIn – Veto 7.25.023. Brasília, 13 mar. 2025. Disponível em: <https://mineracaosustentavel.org.br/nota-fpmin-veto-7-25-023/>

<sup>61</sup> BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR). Membros. Brasília: Câmara dos Deputados. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/capadr/membros>

<sup>62</sup> BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Minas e Energia (CME). Membros. Brasília: Câmara dos Deputados. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cme/membros>

<sup>63</sup> Membros do GTMTI que também fazem parte da Comissão de Infraestrutura (CI) do Senado são: Plínio Valério (PSDB/AM), Mecias de Jesus (Republicanos/RR), Eduardo Braga (MDB/AM), Zequinha Marinho (Podemos/PA), Rogério Carvalho (PT/SE), Efraim Filho (União/PB), Wevector (PDT/MA) e Cid Gomes (PSB/CE). Os únicos do GT que não participam da CI são Tereza Cristina (PP/MS) e Rodrigo Pacheco (PSD/MG).

<sup>64</sup> BRASIL. Senado Federal. Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle. SIGA Brasil – Paineis de Emendas. Brasília: Senado Federal. Disponível em: [https://www9qs.senado.leg.br/extensions/Siga\\_Brasil\\_Emendas/Siga\\_Brasil\\_Emendas.html](https://www9qs.senado.leg.br/extensions/Siga_Brasil_Emendas/Siga_Brasil_Emendas.html)

<sup>65</sup> BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Emendas parlamentares. Portal da Transparência do Governo Federal. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas>

Um caso emblemático é o do **deputado Ricardo Salles (PL/SP)**, ex-ministro do Meio Ambiente do governo Bolsonaro e hoje integrante tanto da FPA quanto da FPMIn. Salles tem sido um dos principais articuladores políticos da abertura de Terras Indígenas à mineração, defendendo em audiências públicas a “*integração produtiva*” de povos indígenas e criticando políticas de demarcação, discurso que repete os argumentos usados pelo [PL 191/2020](#) e pelo [PL 1331/2022](#).

Assim, a FPA não atua apenas no plano legislativo, mas como **operadora de infraestrutura política**: combina financiamento eleitoral, controle do orçamento federal e pressão regulatória para pavimentar juridicamente projetos como o da canadense Potássio do Brasil em Autazes (AM) e outras iniciativas de mineração em TIs, em articulação com o GTMTI e a FPMIn.

Como o braço moralizador do bloco agromineral, a **Frente Parlamentar Evangélica (FPE)** é quem fornece a chancela ética e religiosa para o avanço dos projetos extrativistas sobre TIs. Sob o discurso da “*inclusão produtiva*” e da “*libertação espiritual do atraso*”, a FPE tem atuado como uma espécie de tradutora das demandas corporativas para o campo moral. O extrativismo passa a ser vendido como missão civilizatória, motor do progresso e do desenvolvimento.

Parlamentares como **Zequinha Marinho (Podemos/PA)**, **Efraim Filho (União/PB)** e o então senador **Mecias de Jesus (Republicanos/RR)** são membros da FPE, da FPMIn e também do GTMTI articulando discursos que combinam a teologia da prosperidade com retórica de soberania nacional. Mecias de Jesus, quando tentou justificar a PEC 36/2024, afirmou que os indígenas “*vivem na pobreza, sem poder usufruir plenamente das riquezas de suas terras*”<sup>66</sup>. Zequinha Marinho seguiu a mesma toada na Comissão de Infraestrutura, denunciando o que considera como rigor contra o garimpo como “*gerador de miséria*” e insistindo que a exploração mineral iria “*mexer no PIB do Brasil no sentido positivo*”<sup>67</sup>. Esses são exemplos notórios de um mantra histórico do lobby mineral, de que não se pode cometer a heresia de deixar tamanhas fortunas debaixo da terra, ainda que sejam de áreas preservadas<sup>68</sup>.

Essa cosmologia do progresso legitima o discurso central do setor mineral: a **mineração como bênção** e não como ameaça ou maldição aos territórios ancestrais.<sup>69</sup> Assim, a riqueza mineral é interpretada como recurso divino a ser “*revelado e multiplicado*”, e qualquer restrição ambiental ou territorial aparece como pecado de omissão diante das “*bênçãos da prosperidade nacional*”.

As alianças que sustentam o avanço da mineração sobre os territórios vão além dos corredores do Congresso. Isso porque, como forma de enraizar essa agenda, o lobby agromineral faz uso de

---

<sup>66</sup> AGÊNCIA SENADO. PEC libera qualquer atividade produtiva em terras indígenas. Senado Federal, Brasília, 22 nov. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/11/22/pec-libera-qualquer-atividade-produtiva-em-terras-indigenas>.

<sup>67</sup> AGÊNCIA SENADO. Zequinha defende proposta que autoriza garimpo em área de pesquisa mineral. Senado Federal, Brasília, 22 abr. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/04/22/zequinha-defende-proposta-que-autoriza-garimpo-em-area-de-pesquisa-mineral>.

<sup>68</sup> IBRAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO. É legítimo extrair minério de terras preservadas, diz Vaccarezza. Disponível em: <https://ibram.org.br/en/noticia/e-legitimo-extrair-minerio-de-terras-preservadas-diz-vaccarezza/>.

<sup>69</sup> ACOSTA, Alberto. *La maldición de la abundancia*. Quito: Abya-Yala, 2009. Disponível em: <https://extractivismo.com/wp-content/uploads/2016/07/AcostaMaldicionAbundancia09.pdf>

narrativas e instituições religiosas. Segundo o The Intercept<sup>70</sup>, o conservadorismo no Brasil tem importado cartilhas da extrema-direita estadunidense e travado uma verdadeira guerra espiritual. A investigação documenta o uso das Igrejas e rádios evangélicas, misturando profecias e pregações para justificar projetos políticos com um objetivo: plantar “sementes de desconfiança, subserviência e obediência cega”. É essa máquina ideológica, em pleno funcionamento, que prepara o terreno para a bancada ruralista e mineral atuarem. É justamente essa articulação que permite à FPE e a parlamentares ligados ao setor mineral rotular a demarcação de TIs e a proteção ambiental como “obstáculos ao progresso”, garantindo apoio da sua base eleitoral com o devido fervor religioso ao avanço de matérias predatórias no Congresso como a [PEC 36/2024](#) e o [PL 1331/2022](#).

No plano internacional, a FPE mantém vínculos com organizações internacionais de lobby religioso e econômico, como a *Conservative Political Action Conference (CPAC)* e o *Faith and Freedom Coalition*, ambos ligados ao *trumpismo* estadunidense<sup>71</sup>. Essas redes têm impulsionado campanhas de desinformação contra os direitos originários, a demarcação e a transição energética. A estratégia é antiga e bem conhecida: insistem no pânico moral de que a Amazônia estaria sendo “entregue a ONGs estrangeiras”, insuflando um falso patriotismo.

Por fim, ao analisar as três frentes de forma transversal é possível revelar uma **política de captura total**, em que os eixos (técnico, financeiro e moral) se retroalimentam. Algumas outras evidências chamam atenção:

- **Audiência no Senado (15/07/2025)** – presidida por Dameres Alves (FPE), a Comissão de Direitos Humanos (CDH) reuniu parlamentares da FPMIn e FPA em defesa do [PL 6.050/2023](#), que autoriza atividades econômicas em TIs. Houve defesa da criação de “cooperativas indígenas de mineração”, discurso convergente das três frentes na legitimação da exploração mineral em territórios indígenas.<sup>72</sup>
- **Reunião da FPMIn na sede do IBRAM (02/08/2023)** – com presença do diretor-geral da ANM e equipe, além de parlamentares da FPA (Alceu Moreira, Evair de Melo, Arnaldo Jardim).<sup>73</sup> O encontro tratou sobre licenciamento e fortalecimento da ANM, mostrando a intersecção institucional entre lobby mineral, regulador estatal e bancada ruralista.
- **Visitas a garimpos na Amazônia (RR/PA, 2023)** – lideradas por Mecias de Jesus (FPE/FPMIn) em Roraima e por Ricardo Salles (FPA/FPE) no Pará, em agendas

---

<sup>70</sup> NASCIMENTO, Gilberto. *Pregadores evangélicos dos EUA invadem o Brasil com a receita que elegeu Trump*. The Intercept Brasil, 9 out. 2025. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2025/10/09/pregadores-evangelicos-eua-invadem-brasil/>

<sup>71</sup> NASCIMENTO, Gilberto. *Pregadores evangélicos dos EUA invadem o Brasil com a receita que elegeu Trump*. The Intercept Brasil, 9 out. 2025. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2025/10/09/pregadores-evangelicos-eua-invadem-brasil/>

<sup>72</sup> BRASIL. Congresso Nacional. Notas taquigráficas. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/13743>

<sup>73</sup> BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Frente parlamentar da mineração defende estruturação e fortalecimento da ANM. Disponível em: <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/noticias/frente-parlamentar-da-mineracao-defende-estruturacao-e-fortalecimento-da-anm>

pró-garimpo com garimpeiros e líderes locais.<sup>74</sup> Essas ações reforçaram a articulação das três frentes em defesa da regularização e legitimação política do garimpo na Amazônia.<sup>75</sup>

Nesse contexto, é possível ler o **Legislativo como um espaço central da captura corporativa pelo lobby mineral**, onde o “*interesse público/nacional*” é narrado a partir das visões corporativistas e da teologia da prosperidade.

Essa convergência produz não apenas retrocessos jurídicos, mas uma **reafirmação cosmológica da política**, entendendo que hoje, no Brasil, o “legislar” na política institucional é reforçar a sacralidade da propriedade privada e substituir a noção de bem comum pela lógica simplista do mérito individual.

Como aprendemos com Nêgo Bispo, se “*a espiritualidade constrói a visão de mundo das pessoas*”, **controlar a espiritualidade é controlar o imaginário político**. Portanto, a política institucional brasileira segue uma cosmologia monoteísta, ou seja, herdada de uma sociedade colonialista, baseada em um único deus, em pensamentos lineares e severamente excludentes.<sup>76</sup>

A FPE cumpre uma função que vai além da articulação parlamentar, ela atua nas subjetividades, moldando percepções sobre o que é justo, divino e desejável. Sua força reside em deslocar a fronteira da disputa não mais entre legalidade e ilegalidade, **mas entre progresso e atraso**.

O que emerge é um sistema de retroalimentação entre poder político, capital corporativo e moralismo religioso. As frentes parlamentares operam como diferentes faces de um mesmo corpo político: **a mineração oferece os recursos, o agronegócio leiloa o território, e o fundamentalismo religioso garante o direcionamento ético e moral**. Essa tríade sustenta um projeto que transforma o Congresso Nacional na principal arena de violências contra os povos indígenas e na base simbólica de legitimação de um modelo extrativista que se estende, entre alianças e influências, para os demais poderes da República.

#### 4.2. Judiciário: O STF e as disputas interpretativas sobre direitos indígenas

A pressão do setor mineral sobre as instituições não se limita ao Legislativo. Ela avança de forma coordenada sobre o sistema de Justiça, principalmente sobre o Supremo Tribunal Federal (STF), para torná-lo, cada vez mais, um espaço estratégico de disputa regulatória, política e empresarial.

Se no Congresso o lobby mineral opera de maneira explícita por meio de projetos de lei e frentes parlamentares, no STF ele atua a partir do uso do discurso jurídico como ferramenta de legitimação econômica e territorial. O STF exerce hoje um papel central na normalização do avanço extrativista sobre Terras Indígenas (TIs).

As decisões desta Corte não incidem apenas sobre casos individuais, elas produzem precedentes, definem linhas interpretativas e criam padrões normativos que orientam toda a administração

---

<sup>74</sup> PODER360. Brasil: Salles vai à ofensiva contra garimpos para aliviar pressão por Amazônia. Disponível em:

<https://www.poder360.com.br/brasil/salles-vai-a-ofensiva-contr-garimpos-para-aliviar-pressao-por-amazonia>

<sup>75</sup> AGÊNCIA PÚBLICA. Comissão do Senado sobre Yanomami já gastou R\$ 690 mil com viagens a Roraima. 2023. Disponível em:

<https://apublica.org/2023/05/comissao-do-senado-sobre-yanomami-ja-gastou-r-690-mil-com-viagens-a-roraima/>

<sup>76</sup> PISEAGRAMA. Somos da terra. Disponível em: <https://piseagrama.org/artigos/somos-da-terra/>

pública e o Judiciário. É nesse campo do poder de interpretação – e não apenas do julgamento – que o lobby mineral tem explorado o Judiciário como espaço de disputa regulatória.

Nos últimos anos, decisões do STF vêm reproduzindo categorias típicas da linguagem empresarial, como “segurança jurídica”, “equilíbrio de interesses”, “vocaçãõ econômica” e “desenvolvimento sustentável”. Esses termos não são neutros, são **categorias políticas** introduzidas pelos setores extrativistas para justificar a exploração em TIs e flexibilizar direitos, deslocando o debate dos direitos originários para o campo da economia nacional.

Em vez de afirmar com clareza que os direitos indígenas não são negociáveis, reconhecidos como originários, indisponíveis e imprescritíveis pela Constituição de 1988 (Art. 231), parte do STF passou a adotar uma jurisprudência que, ao **mesmo tempo em que reconhece esses direitos, admite sua relativização em determinados contextos** em nome de um suposto “interesse nacional”. Esta ambiguidade é politicamente útil ao lobby mineral, porque:

1. Sinaliza para o mercado que a mineração em TIs **não é** juridicamente impossível;
2. Cria a percepção em investidores de que bastam “ajustes políticos” para avançar;
3. Pressiona o Legislativo a aprovar leis “reguladoras” ou até mesmo emendas à constituição ([PL 490/2007](#); [PL 191/2020](#); [PL 1331/2022](#); [PEC 48/2023](#));
4. Constrói consenso público em torno da falsa narrativa de que mineração é sustentável ou minimamente compatível com proteção territorial.

Assim, o STF passou a ser identificado como um campo onde as demandas do setor mineral não contempladas (ou travadas) no Legislativo podem ser representadas por via judicial. É nesse contexto que eclode a Câmara de Conciliação do STF, uma forma institucional de negociação dos direitos indígenas que se tornou a principal porta de entrada do lobby empresarial na Corte.

#### **4.2.1. Julgamentos-chave: Câmara de Conciliação, decisões monocráticas e colegiadas**

Nos últimos anos, o STF deixou de ser apenas uma arena jurídica de defesa de direitos constitucionais para se tornar um espaço central da disputa do futuro das Terras Indígenas. O lobby mineral, derrotado ou bloqueado parcialmente no Congresso em várias ocasiões, passou a investir na via judicial para legitimar sua agenda. Esse movimento ganhou forma institucional sob o comando do ministro Gilmar Mendes ao criar em 2023 a Câmara de Conciliação do STF, espaço apresentado como “*mecanismo de diálogo*” mas cuja metodologia, composição e resultados foram contestados pela APIB e demais organizações indígenas e indigenistas.

As atas e listas de presença das reuniões da Câmara de Conciliação analisadas revelam a presença direta de representantes empresariais do lobby mineral influenciando debates nesse espaço. Participaram atores como o IBRAM, principal agente de lobby do setor mineral no Brasil; a ANM, que deveria atuar como reguladora, mas tem sido denunciada por captura corporativa; e **Luís Inácio Adams**, indicado pelo PP, ex-Advogado-Geral da União nos casos de Belo Monte e Mariana/MG, hoje advogado da mineradora Potássio do Brasil, que tem interesses em explorar potássio dentro do território Mura em Autazes (AM).

Adams atuou simultaneamente como advogado privado da Potássio e como representante do PP na Câmara de Conciliação, influenciando a formulação de minutas jurídicas que abriam caminho para a mineração em TIs. **A minuta final apresentada por Gilmar Mendes incluiu uma série de recomendações do advogado.** Esse é um exemplo clássico da **porta giratória judicial**, quando ex-agentes públicos usam sua influência para favorecer interesses corporativos no Judiciário, já que o ex-chefe da AGU migrou para o setor produtivo para defender interesses privados e agora volta ao sistema de Justiça como negociador informal do lobby mineral dentro do STF.

A minuta apresentada dentro da Câmara de Conciliação, com até 94 artigos, propunha:

- flexibilizar processos de demarcação de terras indígenas;
- relativizar o direito à consulta livre, prévia e informada prevista na Convenção 169 da OIT;
- permitir exploração econômica em TIs sem consentimento indígena;
- aplicar compensações financeiras como compra do direito de uso;
- submeter direitos indígenas a critérios de “*interesse público da União*”.

Esse conjunto de propostas espelhou, em grande medida, o conteúdo do [PL 191/2020](#) e do [PL 1331/2022](#), o que comprova que a mineração não entrou na Câmara de Conciliação por acaso. Ela foi levada para lá, pelo próprio lobby mineral, como prioridade política.

Graças à essa articulação, a Câmara produziu propostas que redefiniram aspectos centrais da política indigenista por via judicial, sem lei aprovada no Congresso, sem controle social e com assento privilegiado para o lobby mineral.

Mesmo fora da Câmara, a prática do STF tem seguido essa linha meio ambígua. Em decisões colegiadas, que envolvem o conjunto dos ministros, a Corte mantém princípios constitucionais, como no julgamento do Marco Temporal ou na exigência de lei específica do Congresso para autorizar mineração em TIs. Mas em decisões monocráticas, tomadas individualmente, os ministros frequentemente moderam, modulam ou suspendem decisões de instâncias inferiores em favor de mineradoras e grandes projetos.

Um exemplo de consequências catastróficas foi o caso da mina de níquel Onça Puma, operada pela Vale S.A. em área de influência do povo Xikrin, no Pará. Em 2020, o ministro Dias Toffoli derrubou decisões da Justiça Federal que paralisaram a operação por dano socioambiental, afirmando em sua decisão que havia “*ausência de nexos causal*” entre a atividade mineradora e os danos ambientais. Só que o nexo existia e foi comprovado. Em 2025, laudos toxicológicos revelaram a contaminação de 98,5% do povo Xikrin por metais como níquel e cromo, associados diretamente ao rompimento de contenção de rejeitos no Rio Cateté, causado pela mineração.<sup>77</sup> A mineração matou o rio e envenenou o povo indígena de forma sistemática. O resultado dos laudos provocam, assim, questionamentos sobre qual fundamentação técnica foi utilizada por Toffoli à época para afastar a responsabilidade da mineradora.

Outro exemplo recente é a decisão monocrática do ministro Flávio Dino, em agosto de 2025, na [ADPF 1178](#), movida pelo próprio IBRAM, que questionava a legalidade de ações ajuizadas por

---

<sup>77</sup> REPÓRTER BRASIL. MPF vê assinatura química da Vale em contaminação dos Xikrin. 2025. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2025/02/mpf-ve-assinatura-quimica-da-vale-em-contaminacao-dos-xikrin/>

municípios brasileiros em tribunais estrangeiros – como no Reino Unido – em busca de reparação por danos, como no rompimento em Mariana/MG. Acatando o argumento do IBRAM, Dino suspendeu as ações internacionais e abraçou a tese de que tais processos violariam a soberania nacional.<sup>78</sup> Na prática, a decisão impediu que municípios afetados buscassem responsabilização internacional de mineradoras estrangeiras como a BHP e a Vale, cujo processo coletivo em Londres envolvia centenas de milhares de vítimas e valores estimados em até R\$260 bilhões.

A decisão provocou forte reação de juristas e organizações socioambientais por dois motivos: (1) protegeu diretamente os interesses das mineradoras envolvidas em um dos maiores crimes socioambientais da história do Brasil e (2) evidenciou um potencial conflito de interesses, já que foi proferida poucos meses após Flávio Dino, Gilmar Mendes e Dias Toffoli participarem de um evento do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) – **do qual Gilmar é sócio-fundador** – para homenagear o presidente do IBRAM à época, Raul Jungmann, com o título de Doutor Honoris Causa.<sup>79</sup> Esse episódio expôs a crescente proximidade entre alguns Ministros do STF e o lobby mineral, fortalecendo a percepção de que a Corte se tornou terreno fértil para alinhamento entre poder econômico, decisões judiciais e interesses corporativos.

O mapeamento das decisões mostra que essas medidas unilaterais, muitas vezes tomadas sem consulta ampla, têm impacto real e imediato sobre comunidades indígenas, legalizando de fato atividades que ainda deveriam ser discutidas em instâncias legislativas ou administrativas mas, sobretudo, junto às comunidades diretamente afetadas.

Ao mesmo tempo em que os Ministros do STF reafirmam princípios da Constituição em decisões de grande visibilidade, eles adotam interpretações que, em certos casos, beneficiam o lobby mineral. Essa tensão entre a reafirmação de valores constitucionais e modulações caso a caso faz da Suprema Corte um campo estratégico para o setor: **não é apenas a lei que está em jogo, mas a forma como ela é interpretada e aplicada no dia a dia.** Ao ocupar esse espaço, mineradoras e seus representantes transformam o STF em mais um terreno de disputa, onde se joga não apenas com o futuro dos povos indígenas, mas também com a integridade do próprio pacto constitucional de 1988.

Em algumas ações, como as relacionadas ao marco temporal e à mineração em Roraima, ministros defenderam que o Congresso deveria “*assumir sua responsabilidade*” e editar uma lei para regulamentar a exploração mineral em TIs, ainda que a própria Constituição Federal já estabeleça que essa atividade só poderia ser autorizada por lei complementar e com a participação e consentimento das comunidades afetadas (Art. 231). Ao seguir esse raciocínio, o STF produz, em alguns casos, sinalizações interpretativas que o setor mineral apresenta como indicativo de que a mineração em TIs permanece como questão aberta no campo jurídico.

O discurso do “*interesse público*” é o principal eixo dessa regulação indireta. Nas falas e votos de ministros, ele aparece como justificativa para supostamente equilibrar os direitos indígenas e as

---

<sup>78</sup> OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO. Decisão de Flávio Dino a favor do IBRAM ressalta potencial conflito de interesses entre grandes mineradoras e o STF. Disponível em: <https://observatoriodaminerao.com.br/decisao-de-flavio-dino-a-favor-do-ibram-ressalta-potencial-conflito-de-interesses-entre-grandes-mineradoras-e-o-stf/>

<sup>79</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO (IBRAM). Raul Jungmann é agraciado com título de doutor honoris causa. Disponível em: <https://ibram.org.br/noticia/raul-jungmann-e-agraciado-com-titulo-doutor-honoris-causa/>

chamadas “*necessidades de desenvolvimento nacional*”. Na prática, esse equilíbrio é ilusório, pois a retórica do interesse público tem sido instrumentalizada para estabilizar os interesses empresariais e garantir algum nível de previsibilidade para investidores, ainda que à custa de direitos originários e princípios constitucionais. Empresas e investidores interpretam essas manifestações como **sinais políticos**, não só jurídicos. Citações como “*interesse nacional*”, “*utilidade pública*” ou “*competência legislativa pendente*” nos votos e acórdãos do STF têm sido recicladas por mineradoras na mídia tradicional, em propagandas nas redes sociais, e em documentos do lobby parlamentar pró-mineração para justificar e sustentar a continuidade de seus projetos. Ou seja, as decisões do Supremo geram efeitos que podem influenciar o comportamento de atores econômicos e moldar a atuação dos outros Poderes.

Para o movimento indígena, esse quadro representa um alerta crítico. No momento em que decisões judiciais passam a responder a pressões econômicas externas, há um conflito entre a normativa jurídica constitucional e as escolhas políticas que orientam sua aplicação nos casos concretos. É nesse contexto que a APIB denuncia que o lobby mineral tem encontrado as condições ideais para avançar com suas agendas em detrimento dos direitos indígenas.

### **Lobby togado: escritórios de advocacia, ex-ministros e porta giratória**

A influência do lobby mineral sobre o Judiciário brasileiro se expressa de forma particularmente sofisticada no que pode ser descrito como “*lobby togado*”, a confluência entre escritórios de advocacia, ex-ministros de Estado, consultorias privadas e ministros em exercício do STF. Esse circuito se alimenta da **porta giratória**, o trânsito de pessoas entre cargos públicos e a defesa de interesses empresariais – e constitui um dos elos mais estratégicos do circuito agromineral.

Um caso emblemático já mencionado anteriormente é o do ex-Advogado-Geral da União, **Luís Inácio Adams**, que defende a mineradora Potássio do Brasil – empresa investigada pelo Ministério Público Federal por aliciamento de lideranças Mura<sup>80</sup> – e, simultaneamente, atua como representante do Partido Progressistas (PP) na Câmara de Conciliação do STF. Sua proposta para incluir a mineração em Terras Indígenas como “*atividade de relevante interesse público*” foi acolhida pelo ministro Gilmar Mendes na minuta apresentada.<sup>81</sup>

**O que nem todos sabem é que a relação entre Adams e Mendes têm histórico consolidado.** Em 2010, Adams emitiu parecer favorável a Mendes<sup>82</sup> quando era AGU em uma disputa societária envolvendo o já mencionado IDP, fundada pelo próprio ministro. Desde então,

<sup>80</sup> MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). Caso Potássio: linha do tempo. Disponível em:

<https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-potassio/linha-do-tempo>

<sup>81</sup> O ECO. Gilmar Mendes propõe liberar mineração em terras indígenas acolhendo sugestão de advogado da Potássio do Brasil.

Disponível em:

<https://oeco.org.br/reportagens/gilmar-mendes-propoe-liberar-mineracao-em-terras-indigenas-acolhendo-sugestao-de-advogado-da-potassio-do-brasil>

<sup>82</sup> INFOAMAZONIA. Da água à mineração: o papel de Luís Inácio Adams na tentativa de liberar a exploração das terras indígenas. 27 mar. 2025. Disponível em:

<https://infoamazonia.org/2025/03/27/da-agua-a-mineracao-o-papel-de-luis-inacio-adams-na-tentativa-de-liberar-a-exploracao-das-terras-indigenas>

Adams tem presença constante nos eventos do IDP, incluindo as edições em Lisboa conhecidas como “*Gilmarpalooza*”<sup>83</sup>, que reuniu ministros, parlamentares e representantes de grandes mineradoras e do IBRAM. Além disso, o IDP e o IBRAM têm organizado conjuntamente seminários sobre a competitividade da mineração brasileira, nos quais Mendes defende marcos regulatórios mais flexíveis e o enquadramento da mineração como “*atividade de interesse nacional*”, alinhando-se à retórica da “*segurança jurídica*” e da “*soberania sobre minerais estratégicos*”. Além disso, no site do seu escritório de advocacia, Adams também aparece como professor do IDP.<sup>84</sup>

Em 2024 e 2025, Adams e o então presidente do IBRAM, Raul Jungmann, participaram de mesas mediadas por Gilmar e Toffoli para discutir segurança jurídica e transição energética, reforçando uma narrativa segundo a qual a exploração mineral em TIs seria uma necessidade estratégica do Estado brasileiro, não uma violação constitucional.

O caso do povo Mura impactado pela Potássio do Brasil sintetiza esse movimento de captura do lobby mineral. A mineradora canadense representada por Adams vem utilizando o STF como último recurso político-jurídico para destravar seu licenciamento, após sucessivas contestações do povo Mura e do MPF. Em petições e pareceres apresentados à Corte, a defesa da empresa invoca justamente o argumento do “*interesse público*” e da “*segurança nacional alimentar*” para justificar a extração mineral em território indígena.

Esses mesmos termos “*utilidade pública*”, “*segurança jurídica*”, “*interesse nacional*” já haviam aparecido em votos de ministros e em documentos da Câmara de Conciliação<sup>85</sup>, criando um efeito circular: o STF ecoa conceitos fabricados pelo lobby e o lobby valida seus projetos com o vocabulário do STF<sup>86</sup>, consolidando uma forma de legitimação recíproca. Esse sistema de trocas simbólicas e jurídicas **não se dá fora da legalidade, mas dentro das instituições**, sob a aparência de diálogo técnico. Esse novo pacto corporativo entre Estado e mercado, mediado por ex-funcionários públicos transformados em consultores e advogados de empresas, é o que desloca e confunde a fronteira entre o público e o privado.

Dessa forma, em vez de atuar como contrapeso institucional, o STF passa a integrar o grupo de instâncias federais de legitimação do extrativismo mineral, abrindo espaço para que interesses privados delimitem o alcance de direitos coletivos. A porta giratória entre advocacia de Estado e defesa corporativa transforma-se, assim, em um mecanismo de governança extrativista, em que a toga opera como selo de legitimidade do lobby mineral.

<sup>83</sup> AGÊNCIA PÚBLICA. Quem não foi perdeu: Gilmarpalooza deu palco a 64 empresas e entidades privadas. Disponível em: <https://apublica.org/nota/quem-nao-foi-perdeu-gilmarpalooza-deu-palco-a-64-empresas-e-entidades-privadas/>

<sup>84</sup> TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS. Adams, Luís Inácio Lucena. Disponível em: <https://www.tauilchequer.com.br/pt/people/a/adams-lus-incio-lucena>

<sup>85</sup> Ata da 16ª sessão da Câmara de Conciliação do STF: <https://drive.google.com/file/d/1nJlISBsqEkeoo1cbY4zjMCSZiC1G6QQy/view>

<sup>86</sup> AGÊNCIA PÚBLICA. “Anteprojeto” do STF copia planos de Temer e Bolsonaro para mineração em terras indígenas. 27 fev. 2025. Disponível em: <https://apublica.org/2025/02/anteprojeto-do-stf-copia-planos-de-temer-e-bolsonaro-para-mineracao-em-terras-indigenas/>

#### 4.2.2. Táticas jurídicas das empresas para flexibilizar marcos legais indígenas

A última dimensão do lobby mineral no Judiciário se expressa na chamada litigância estratégica empresarial, o uso planejado do sistema de Justiça para criar precedentes favoráveis à exploração em Terras Indígenas (TIs). As mineradoras têm adotado quatro estratégias principais:

- (1) o princípio da continuidade da atividade minerária;
- (2) uso de pedidos de suspensão de segurança para anular decisões que favorecem povos e comunidades afetadas;
- (3) produção dirigida de pareceres técnicos e jurídicos usados como base em decisões judiciais; e
- (4) estratégia de conciliação e acordos extrajudiciais

Essas táticas jurídicas atingem territórios indígenas de forma reiterada, normalizando o conflito entre o “*interesse nacional minerário*” e os direitos constitucionais dos povos originários.

O relatório *A captura privada do bem comum* (2025) publicado pela FASE, mostra que o **princípio da continuidade**, previsto nos arts. 57 e 87 do Código de Mineração,<sup>87</sup> tem sido reiteradamente usado por grandes empresas para impedir liminares e embargos administrativos que suspendem atividades lesivas. O relatório cita precedentes do STJ (AgInt no RMS 50573/TO)<sup>88</sup> e do STF, onde se entendeu que a interrupção de lavra iria contra o interesse público. Esse princípio foi aplicado inclusive em áreas sob disputa possessória e com presença indígena, criando um obstáculo estrutural à tutela preventiva ambiental e territorial. Esse uso desvirtuado foi identificado em casos como o da **Hidrovia Tapajós–Teles Pires**, envolvendo impactos em áreas Munduruku,<sup>89</sup> e no **complexo minerário de Barcarena (PA)**<sup>90</sup>, onde decisões de paralisação foram revertidas sob o argumento de que “*a descontinuidade causaria prejuízos à economia nacional*”.

Um dos poucos precedentes contrários a essa lógica foi a decisão sobre o Projeto Coringa, da empresa Chapleau/Serabi Gold, no sudoeste do Pará. A área de lavra ficava próxima à Terra Indígena Baú, do povo Kayapó, e as licenças haviam sido concedidas sem qualquer consulta às comunidades afetadas. Em 2022, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) **decidiu anular todas as licenças ambientais**<sup>91</sup> do empreendimento. A decisão foi histórica porque reafirmou princípios básicos da Constituição e do direito internacional: **nenhuma atividade minerária pode ocorrer em terras indígenas – nem mesmo em suas zonas de influência – sem que exista uma lei complementar específica, autorização do Congresso Nacional e consulta prévia, livre e informada**, conforme o artigo 231, §3º da Constituição Federal e a Convenção 169 da OIT.

Esse julgamento mostra como as cortes regionais têm exercido e podem exercer um papel essencial na defesa dos direitos indígenas, sobretudo diante de um STF e tribunais superiores

<sup>87</sup>FASE – FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL. *A captura privada do bem comum*. Disponível em: <https://fase.org.br/pt/biblioteca/a-captura-privada-do-bem-comum/>

<sup>88</sup>BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (STJ). AgInt no RMS 50.573/TO. Rel. Min. Herman Benjamin. Julgado em 21 fev. 2017. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, DF, 3 mar. 2017.

<sup>89</sup>CAMPELO, Lilian. *Indígenas Munduruku afirmam que estudos da hidrovia Tapajós são inválidos*. Brasil de Fato, Belém, 1 jul. 2018. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2018/07/01/indigenas-munduruku-afirmam-que-estudos-da-hidrovia-tapajos-sao-invalidos>

<sup>90</sup>PEDROSA NETO, Cícero. *Justiça suspende exames em favor da Hydro Alunorte em Barcarena*. Amazônia Real, Belém, 22 ago. 2019. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/justica-suspende-exames-em-favor-da-hydro-alunorte-em-barcarena/>

<sup>91</sup>BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). *Jurisprudência*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/trf-1/166306561>

que, com alguma frequência, flexibilizam essas mesmas regras sob o argumento de “segurança jurídica” ou “interesse público”. O caso Coringa expõe, portanto, o contraste entre decisões locais que protegem os territórios e a tendência das instâncias superiores de reinterpretar a lei para favorecer o avanço do extrativismo.

Outra prática recorrente é o uso dos **pedidos de suspensão de segurança**, um instrumento criado durante a ditadura militar e vigente até hoje (Lei 4.348/1964, art. 4º, hoje replicado na Lei 8.437/1992), que permite que o presidente de um tribunal suspenda liminares “em nome da ordem e da economia públicas”. Esse dispositivo tem sido recorrentemente utilizado como atalho jurídico por mineradoras e pelo próprio Executivo para neutralizar decisões de primeira instância que determinam a paralisação de obras ou reparações em territórios indígenas e tradicionais.

Esse foi justamente o caso **Onça Puma (Vale S.A.)**, que afetou os povos Xikrin e Kayapó: o Ministro Dias Toffoli, invocando “grave lesão à economia pública”, suspendeu em 2020 a decisão do TRF1 que determinava a interrupção da lavra e o pagamento de indenizações mensais a cada indígena, mesmo reconhecendo o descumprimento das condicionantes ambientais e a ausência de consulta prévia. **E o resultado desse erro do Ministro veio à tona em 2025.** Já mencionado anteriormente, esse caso ilustra a tática de transformar instrumentos jurídicos em mecanismos de exceção, esvaziando a proteção constitucional dos territórios indígenas sob a justificativa de garantir a ordem econômica.

O estudo mencionado também detalha como **pareceres jurídicos fabricados**, muitos produzidos por escritórios ligados a ex-integrantes da AGU ou do STF, são incorporados em decisões judiciais e **citados como opiniões técnicas** para sustentar políticas de flexibilização. O resultado é uma legitimação recíproca: as mineradoras financiam pareceres que moldam as interpretações judiciais, e o Judiciário, ao citá-los, reforça a mesma narrativa como entendimento consolidado. Já os **acordos judiciais e extrajudiciais**, esses vêm sendo utilizados para substituir a aplicação de normas protetivas por compensações financeiras, como no acordo Vale–Xikrin–Kayapó, que previu repasses milionários em troca da suspensão de ações judiciais.<sup>92</sup> Nesses casos, a lógica da **conciliação** atua como ferramenta de desmobilização, reduzindo conflitos coletivos a indenizações monetárias e enfraquecendo a noção de reparação integral.

Como observado, essa instrumentalização do Judiciário é estrutural. Como um sistema de defesa dos grandes grupos econômicos frente a decisões desfavoráveis, ela se conecta diretamente às pautas legislativas e executivas. Assim, quando o STF e o STJ aceitam suspensões de segurança ou reinterpretam o princípio da continuidade, eles não apenas decidem sobre casos específicos, **eles estão redefinindo os limites da Constituição.** A partir dessas táticas, o lobby mineral consolida o Judiciário como seu mais novo campo de estabilização política, transformando conflitos em meras questões administrativas e abrindo espaço para que o Executivo converta tais interpretações em políticas oficiais.

---

<sup>92</sup> MPF, Vale e indígenas firmam acordo sobre impactos ambientais da mineradora Onça Puma no Pará. G1, Belém, 10 nov. 2020. Disponível em:

<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/11/10/mpf-vale-e-indigenas-firmam-acordo-sobres-impactos-ambientais-da-mineradora-onca-puma-no-para.ghtml>

### 4.3. Executivo: estrutura estatal a serviço da mineração

O Poder Executivo é o campo da implementação da agenda do lobby mineral. Se o Legislativo cria as brechas legais e o Judiciário as valida, é o Executivo quem as transforma em políticas públicas, programas, planos nacionais e diplomacia mineral. Desde a redemocratização, mas com uma aceleração brutal a partir de 2016, **o Estado brasileiro vem sendo reconfigurado para tratar o extrativismo não como uma atividade econômica sujeita a controles, mas como um projeto nacional de desenvolvimento, um "projeto de nação".**<sup>93</sup>

Como uma espécie de **modelo de Estado minerário**, no qual o **governo atua menos como regulador e mais como sócio e fiador do capital extrativo**, o lobby mineral navega pelo Executivo oferecendo previsibilidade, incentivos fiscais e proteção jurídica. Redes institucionais de cooptação são formadas onde ministérios, agências reguladoras e autarquias atuam de forma sincronizada com *think tanks* empresariais para vender o território brasileiro. O que acontece é a apropriação estatal da narrativa corporativa: a transição energética e a descarbonização deixaram de ser pautas ambientais para se tornarem os principais slogans de venda do subsolo das terras indígenas, sobretudo amazônicas, em feiras internacionais de negócios.

Essa agenda tem sido operada desde os anos 2000 e, com mais fôlego, de 2016 em diante, por alguns instrumentos específicos do poder Executivo, como planos e programas federais que elevam a mineração a projeto de Estado; pela diplomacia mineral (com destaque à PDAC, no Canadá) como feira de negócios; por órgãos e agências federais (MME, ANM, SGB/CPRM etc.) como infraestrutura de execução; ou até mesmo por arranjos de governança que reúnem ministérios e parceiros privados sob a linguagem de “*minerais críticos/estratégicos*”, “*soberania alimentar*” e “*desenvolvimento sustentável*”.

#### 4.3.1. Planos, programas federais e diplomacia mineral

A narrativa sobre a mineração como motor do desenvolvimento nacional foi cuidadosamente planejada pelo lobby mineral. Para entender o cenário atual, é preciso observar como esse projeto foi gestado ao longo das últimas décadas.

Durante os primeiros mandatos dos governos Lula e o governo Dilma, entre 2002 e 2016, o tema já era reiteradamente introduzido na agenda pública. Enquanto o [PL 1.610/1996](#), de Romero Jucá, tramitava no Congresso como embrião da liberação da mineração em Terras Indígenas, o Executivo formulava o Novo Código Mineral em diálogo direto com o IBRAM<sup>94</sup>, abrindo brechas para regimes de exceção em projetos considerados “*estratégicos*”.

Esse enquadramento do **setor mineral como pilar do desenvolvimento nacional foi consolidado no Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM 2030), lançado em 2011**. Mais um documento que

<sup>93</sup> MILANEZ, B.; SANTOS, R. S. P. (Orgs.). Neoextrativismo no Brasil: uma análise crítica. 2018. Disponível em: <https://www2.uff.br/poemas/wp-content/uploads/sites/513/2014/07/Gon%C3%A7alves-2018-Neoextrativismo-liberal-conservador.pdf>

<sup>94</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO (IBRAM). *Esboço de novo código mineral já está pronto*. Brasília: IBRAM, 3 set. 2009. Disponível em: <https://ibram.org.br/noticia/esboco-de-novo-codigo-mineral-ja-esta-pronto/>

associa o extrativismo mineral a uma suposta "vocação natural" do Brasil como plataforma de exportação de commodities, naturalizando a exploração de qualquer território com reservas.<sup>95</sup>

A virada mais drástica, porém, ocorreu a partir de 2016, com a chegada de **Michel Temer (MDB)** à Presidência via golpe parlamentar. Sob o discurso de modernização, Temer reativou frentes empresariais, flexibilizou o licenciamento ambiental e assinou o [Decreto nº 9.406/2018](#) que regulamentou o Código de Mineração e autorizou o uso de títulos minerários como garantias financeiras, estimulando o crédito e a especulação sobre jazidas.<sup>96</sup>

Esse marco inaugurou um modelo de *financeirização do território*, ou seja, processo pelo qual o capital financeiro converte o subsolo em ativo bancário.<sup>97</sup>

Essa lógica liberal-conservadora ganhou tração institucional no governo seguinte, de Jair Bolsonaro (2019-2022). A mineração foi sorrateiramente enquadrada como "atividade essencial" durante a pandemia, o que permitiu manter operações em TIs e unidades de conservação mesmo sob colapso sanitário. Já o **Programa Mineração e Desenvolvimento (PMD)**, lançado em 2020, passou a listar como objetivo explícito "reduzir entraves regulatórios e agilizar a exploração mineral em áreas sensíveis", como Terras Indígenas e Unidades de Conservação.<sup>98</sup> Já o decreto que instituiu o Programa **Pró-Minerais Estratégicos**, criado em março de 2021 e em vigor até hoje, elevou 42 projetos à "prioridade nacional" por sua importância na transição energética, entre eles muitos sobrepostos ou em conflito com comunidades indígenas.<sup>99</sup>

Desde 2023, o governo Lula III tem mantido e aprofundado essa lógica, agora revestida pela retórica de soberania. A política "**Novo Brasil – Plano de Transformação Ecológica**"<sup>100</sup> e o recente **Plano Nacional de Mineração e Cadeias Estratégicas (PNMCE)** consolidam a visão de que o Brasil deve se posicionar na geopolítica global como grande fornecedor mundial de *commodities* para a transição energética, sem qualquer reflexão crítica sobre quem vai se beneficiar disso e quem vai colher os custos com territórios sacrificados. O texto do Plano reproduz quase literalmente a linguagem das mineradoras e do IBRAM, apresentando o setor como "essencial à segurança nacional e à descarbonização global". Em linhas gerais, essa é apenas uma atualização do velho paradigma desenvolvimentista, com o minério sendo visto como a matéria-prima da soberania, enquanto os povos e florestas seguem tratados como obstáculos ao progresso.

---

<sup>95</sup> BRASIL. Ministério de Minas e Energia (MME). Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral. *Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM-2030)*. Brasília: Ministério de Minas e Energia, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/arquivos/pnm-2030.pdf>

<sup>96</sup> AGÊNCIA BRASIL. Decretos assinados por Temer atualizam Código de Mineração. 2018. Disponível em:

<https://agenciabrasil.etc.com.br/politica/noticia/2018-06/decretos-assinado-por-temer-atualizam-codigo-de-mineracao>

<sup>97</sup> MILANEZ, B. O projeto mineral no governo Temer. Versos - Textos para Discussão PoEMAS, 2017. Disponível em:

<https://www2.uff.br/poemas/wp-content/uploads/sites/513/2017/04/Milanez-2017-O-projeto-mineral-no-governo-Temer-versos.pdf>

<sup>98</sup> BRASIL. Ministério de Minas e Energia (MME). *Programa Mineração e Desenvolvimento (PMD) 2020-2023*. Brasília: Ministério de Minas e Energia, 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/geologia-mineracao-e-transformacao-mineral/publicacoes-1/programa-mineracao-e-desenvolvimento/programa-mineracao-e-desenvolvimento-pmd-2020-2023.pdf>

<sup>99</sup> BRASIL. Decreto nº 10.657, de 24 de março de 2021. Institui a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos (Pró-Minerais Estratégicos), dispõe sobre sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e institui o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 25 mar. 2021. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10657.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10657.htm)

<sup>100</sup> BRASIL. Ministério da Fazenda. Plano de Transformação Ecológica. 2024. Disponível em:

<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/transformacao-ecologica/conheca-o-plano-de-transformacao-ecologica>

Pelo argumento da neointustrialização, o governo federal reedita hoje a validade de projetos amplamente contestados, agora sob o selo de "*minerais críticos e estratégicos*", blindando-os contra críticas socioambientais ao classificá-los como de interesse nacional.<sup>101</sup> O resultado é que a política de minerais estratégicos, a Pró-Minerais, **funciona hoje como um tratoração administrativo**, acelerando licenciamentos ambientais de projetos que afetam diretamente Terras Indígenas, como o da Potássio do Brasil sobre o povo Mura no Amazonas.

Para viabilizar esse fluxo de investimentos, no entanto, o Estado brasileiro precisou internacionalizar seu balcão de negócios, transformando a diplomacia em ferramenta de venda.

### A PDAC como “diplomacia mineral” de Estado

A PDAC (*Prospectors & Developers Association of Canada*), maior conferência do setor mineral a nível mundial, foi ano a ano sendo convertida no principal palco dessa estratégia de venda do país pela diplomacia mineral do Estado brasileiro.

Há registros oficiais **desde 1998** de missões da CPRM (hoje SGB, Serviço Geológico Brasileiro) e delegações mistas governo–empresas; em 2004, a própria Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, liderou a delegação oficial do Brasil<sup>102</sup>. Embora missões técnicas existam há décadas, foi a partir do governo Temer (2016-2018) que a presença brasileira se tornou uma política de Estado mais coordenada, transformando o "*Pavilhão Brasil*" em um balcão de negócios oficial.<sup>103</sup>

Desde então, a estrutura estatal passou a trabalhar para o evento: delegações chefiadas por ministros do MME, diretores da ANM e governadores estaduais têm ido ao Canadá para prometer "*segurança jurídica*" a investidores estrangeiros. A ironia trágica é que segurança para o capital financeiro significa, invariavelmente, insegurança territorial para os povos indígenas. E dentro da conferência, é a Agência para o Desenvolvimento e Inovação do Setor Mineral Brasileiro (ADIMB), uma entidade privada financiada pelas maiores mineradoras do mundo, que organiza o *Brazilian Mining Day*, com o apoio institucional e financeiro do governo brasileiro.<sup>104</sup>

A fins de comparação, podemos observar que em 2020, sob governo Bolsonaro, o MME reafirmou o “*compromisso para implementar práticas sustentáveis na mineração*”.<sup>105</sup> Já nos PDACs mais recentes, de 2024 e 2025, o discurso oficial do governo brasileiro segue o mesmo, indistinguível do discurso empresarial: o Brasil segue sendo apresentado como a potência verde capaz de suprir a demanda global por lítio, níquel e terras raras. O Estado brasileiro, portanto,

---

<sup>101</sup> BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Brasil inicia novo ciclo para o setor mineral com governança voltada ao desenvolvimento sustentável. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/brasil-inicia-novo-ciclo-para-o-setor-mineral-com-governanca-voltada-ao-desenvolvimento-sustentavel>

<sup>102</sup> BRASIL. Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). *Relatório anual de atividades: exercício 2004*. Brasília: Ministério de Minas e Energia, 2005. Disponível em: <http://www.gov.br/anm/pt-br/centrais-de-conteudo/anm/relatorios/relatorio-anual-de-atividades/relatorio-anual-de-atividades-2013-exercicio-2004>

<sup>103</sup> MILANEZ, B. O projeto mineral no governo Temer. Versos - Textos para Discussão PoEMAS, 2017. Disponível em: <https://www2.ufrj.br/poemas/wp-content/uploads/sites/513/2017/04/Milanez-2017-O-projeto-mineral-no-governo-Temer-versos.pdf>

<sup>104</sup> AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO SETOR MINERAL BRASILEIRO (ADIMB). *Brazilian Mining Day at PDAC*. Disponível em: <https://adimb.org.br>

<sup>105</sup> BRASIL. Ministério de Minas e Energia (MME). *Secretário fala do compromisso do governo brasileiro em tornar a mineração sustentável, no PDAC*. Brasília: Ministério de Minas e Energia, 3 mar. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/secretario-fala-do-compromisso-do-governo-brasileiro-em-tornar-a-mineracao-sustentavel-no-pdac>

não vai a Toronto para regular o setor, mas para se oferecer como parceiro júnior na exploração das próprias riquezas naturais pelo saqueio dos nossos territórios.

#### 4.3.2. Estrutura federal e governança do setor

Para operacionalizar essa política, o Executivo mobiliza distintas capacidades estatais, que incluem órgãos, estruturas, linhas orçamentárias e uma complexa burocracia. O **Ministério de Minas e Energia (MME)** atua como alicerce dessa estrutura, alinhando a **Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral** aos interesses das grandes corporações.

O **Serviço Geológico Brasileiro (SGB/CPRM)** tem sido reorientado para mapear prioritariamente áreas de interesse para a transição energética, produzindo dados geológicos que servem de base para a especulação financeira de *junior companies* (pequenas empresas de pesquisa que vendem descobertas para grandes mineradoras).<sup>106</sup> Enquanto isso, o **Centro de Tecnologia Mineral (CETEM)** foca em viabilizar rotas tecnológicas para minerais estratégicos, muitas vezes ignorando os impactos sociais dessas novas fronteiras tecnológicas.

A diplomacia mineral também tem seu espaço de construção. O Itamaraty, juntamente com a Casa Civil e o MME, tem celebrado acordos internacionais que excluem salvaguardas socioambientais básicas. Um exemplo alarmante é o recente **acordo de cooperação Brasil-China** para minerais críticos.<sup>107</sup> Assinado sem qualquer consulta aos povos indígenas, o memorando foca na eficiência produtiva e ignora completamente os direitos das comunidades afetadas pelas cadeias de suprimento chinesas, como no caso da CMOB Brasil em Goiás e Minas Gerais, onde as violações são recorrentes e documentadas.<sup>108</sup>

Além disso, a estrutura de governança do setor mineral e energético exclui sistematicamente a participação social efetiva, operando através de conselhos ou espaços de participação simulada. O **Conselho Nacional de Política Mineral (CNPM)**, reativado em 2025 para definir os rumos do setor, **impôs sigilo às suas deliberações** e não prevê assento efetivo para representações indígenas com poder de voto.<sup>109</sup> A participação da sociedade civil foi restrita a critérios técnicos que, na prática, favorecem especialistas alinhados à indústria, silenciando as vozes dos territórios impactados.

Já no **Conselho Nacional de Política Energética (CNPE)**, embora exista representação da sociedade civil, muitas vezes ela é decorativa: não é consultada nos momentos decisivos e não participa da construção real dos planos. Um exemplo recente desse *modus operandi* vertical foi o

---

<sup>106</sup> SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (SGB/CPRM). *Plano Decenal de Pesquisa de Recursos Minerais (PlanGeo)*. Brasília: SGB/CPRM. Disponível em: [https://www.sgb.gov.br/recursos\\_minerais/plangeo.html](https://www.sgb.gov.br/recursos_minerais/plangeo.html)

<sup>107</sup> OBSERVATÓRIO DA MINERAÇÃO. *Brasil: acordo entre Brasil e China para ampliar exploração de minerais críticos deixa de fora comunidades tradicionais e salvaguardas sociais*. Business & Human Rights Resource Centre, 28 nov. 2024. Disponível em: <https://www.business-humanrights.org/pt-br/C3%BAltimas-not%C3%ADcias/brasil-acordo-entre-brasil-e-china-para-ampliar-explora%C3%A7%C3%A3o-de-minerais-cr%C3%ADticos-deixa-de-fora-comunidades-tradicionais-e-salvaguardas-sociais/>

<sup>108</sup> LAMBRANHO, Lucio. *Comunidades tradicionais e salvaguardas sociais ficam de fora do acordo entre Brasil e China para ampliar exploração de minerais críticos*. Observatório da Mineração, 28 nov. 2024. Disponível em: <https://observatoriodaminerao.com.br/comunidades-tradicionais-e-salvaguardas-sociais-ficam-de-fora-do-acordo-entre-brasil-e-china-para-ampliar-exploracao-de-minerais-criticos/>

<sup>109</sup> QUEIROZ, Luiz. *Governo cria Conselho Nacional de Política Mineral e impõe sigilo ao que for debatido*. Capital Digital, 6 nov. 2025. Disponível em: <https://capitaldigital.com.br/governo-cria-conselho-nacional-de-politica-mineral-e-impoe-sigilo-ao-que-for-debatido>

despacho presidencial de 5 de dezembro de 2025.<sup>110</sup> Sem debate prévio com o Fórum feito para construir propostas junto à sociedade, foi criado um **Fundo para a Transição Energética** a ser custeado por receitas da exploração de petróleo e gás natural. Com isso, mais um paradoxo: para financiar a transição, o Estado brasileiro se torna dependente da expansão da fronteira fóssil, amarrando o futuro verde à perpetuação da destruição.

Essa lógica contaminou também o recém-criado **Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte)**. Sua composição tripartite (governo, empresas e sociedade civil) reproduz uma assimetria de poder histórica: quando o interesse do governo converge com o do setor privado, como na expansão mineral, a sociedade civil é automaticamente voto vencido. A primeira reunião do Fonte, em novembro de 2025, revelou que o **Plano Nacional de Transição Energética (Plante)** está sendo desenhado para se submeter ao Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE), elaborado por tecnocratas do MME e da EPE sem qualquer controle social.<sup>111</sup> O plano ignora o racismo ambiental e a justiça climática, servindo apenas para encaixar a transição nas brechas deixadas pela explosão da demanda por energia e minérios.

Diante desse cercamento institucional, torna-se urgente disputar esses espaços. O movimento indígena deve exigir que as indicações para os assentos no CNPE e CNPM sejam feitas de forma transparente e legítima através do próprio Fonte, tentando romper a blindagem tecnocrática que hoje decide quem paga a conta da transição energética no Brasil.

#### 4.3.3. Reestruturação da FUNAI e da ANM: entre o enfraquecimento institucional e a captura regulatória

A captura do Executivo opera, pelo menos, por duas vias simultâneas: a inanição orçamentária dos órgãos de fiscalização e a corrupção ativa nas agências reguladoras.

A **Agência Nacional de Mineração (ANM)** vive um colapso induzido. Apesar da Lei nº 8.001/1990 destinar 7% dos royalties da mineração (CFEM) para a agência, esses recursos não chegam.<sup>112</sup> Sem orçamento, a ANM não fiscaliza barragens nem empreendimentos em operação, ou sequer combate o garimpo ilegal com eficácia, mas segue mantendo a rapidez na outorga de títulos minerários. Isso porque a falta de dinheiro convive com o excesso de influência política. A **Operação Rejeito**, deflagrada pela Polícia Federal, expôs as entranhas da corrupção nessa agência. O esquema revelou o envolvimento direto de diretores da ANM, como **Caio Mário Trivellato Seabra Filho** e **Guilherme Santana Lopes Gomes**, indicados políticos que atuavam para favorecer interesses empresariais mediante propina e fraudes em licenciamentos.<sup>113</sup> A agência, que deveria controlar o setor, foi dominada por ele.

---

<sup>110</sup> BRASIL. Presidência da República. Despacho do Presidente da República. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-do-presidente-da-republica-673667496>

<sup>111</sup> MILANEZ, B. Notícias do Fonte - Carta 01. Projeto Justiça na Transição Energética (INESC/POEMAS), 13 nov. 2025. BRASIL. Presidência da República. Despacho do Presidente da República. *Diário Oficial da União*, Edição 235, Seção 1, p. 2, 05 dez. 2025

<sup>112</sup> BRASIL. Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990. Define os percentuais da distribuição da compensação financeira pela exploração de recursos minerais. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 14 mar. 1990.

<sup>113</sup> RAGAZZI, Lucas. *Diretor da ANM, ex-chefe da PF e ex-deputado mineiro estão entre os alvos de megaoperação que desmantela fraudes bilionárias no setor mineral em MG*. Observatório da Mineração, 17 set. 2025. Disponível em: <https://observatoriodaminerao.com.br/diretor-da-anm-ex-chefe-da-pf-e-ex-deputado-mineiro-estao-entre-os-alvos-de-megaoperacao-que-desmantela-fraudes-bilionarias-no-setor-mineral-em-mg/>

Paralelamente, a reestruturação da **FUNAI** nos últimos anos, embora tenha ganhado novos contornos no atual governo, ainda enfrenta o legado de desmonte técnico e orçamentário que fragiliza sua capacidade de analisar os impactos de grandes empreendimentos minerários. A estratégia é clara: uma FUNAI desidratada e uma ANM cooptada formam o cenário ideal para uma governança do saque em nome da soberania. Ainda mais em ano de eleição.

#### 4.3.4. Relações com empresas, investidores e dinheiro público

A captura do Estado pelo lobby mineral não se limita à formulação de leis, normativas e planos ou à vista grossa da fiscalização; ela se materializa, sobretudo, no financiamento direto da destruição.

A relação do Executivo com o setor privado ultrapassou a esfera da influência política para se tornar uma relação financeira, onde bancos públicos assumem o risco do negócio enquanto entidades como o **IBRAM**, a **Confederação Nacional da Indústria (CNI)** e a **ADIMB** atuam como verdadeiros ministérios paralelos, ditando as regras do jogo.

Nesse arranjo, o Estado brasileiro atua como o principal fiador da expansão mineral. Em 2025, o BNDES e a FINEP lançaram **linhas de crédito de aproximadamente R\$ 5 bilhões** voltadas para a exploração de minerais da transição energética (cobre, lítio, cobalto), somadas a um fundo específico de **R\$ 3 bilhões** em parceria com a Vale S.A. para investir em empresas júnior.<sup>114</sup> Esse aporte bilionário de recursos públicos fomenta uma proliferação descontrolada de pequenas e médias empresas que não possuem capital próprio para operar com segurança, mas se alavancam com dinheiro público a juros subsidiados.

Esse dinheiro fácil irriga um *modus operandi* criminoso que, longe de ser contido, está sendo replicado em várias partes do país.<sup>115</sup> A **Operação Rejeito**, deflagrada em Minas Gerais, revelou que o esquema de fraudes e corrupção no licenciamento ambiental parece funcionar como um modelo de negócios em expansão com o amparo do sistema regulatório.

Investigações apontam que empresas envolvidas no escândalo mineiro já estenderam seus tentáculos para a Amazônia e o Nordeste. É o caso da **Ferrosul Mineração**, fundada em 2020, que mesmo denunciada mantém autorização ativa da ANM para pesquisar cobre e ouro em Canaã dos Carajás (PA). Da mesma forma, a **Irontech Mineral Ltda.** opera com aval da agência reguladora em Alagoinhas (BA). O fato de empresas investigadas por corrupção manterem títulos ativos e acessarem o mercado demonstra que a ANM não apenas falha em fiscalizar, mas atua como facilitadora da impunidade.

Essa expansão é turbinada por um cenário de desregulação generalizada, simbolizado pelo "*Fator Zema*" em Minas Gerais e, a nível federal, pelo avanço do PL da Devastação, que se tornou a Lei Geral do Licenciamento. Ao criar modalidades como o licenciamento por adesão (auto-licenciamento) para empreendimentos de médio porte, o Estado basicamente entrega a

---

<sup>114</sup> FUNDO BNDES-Vale terá R\$ 3 bilhões para financiar junior companies. *Brasil Mineral*, 22 out. 2025. Disponível em: <https://www.brasilmineral.com.br/noticias/fundo-bndes-vale-tera-r-3-bilhoes-para-financiar-junior-companies>

<sup>115</sup> ZONTA, Márcio. *Empresas autuadas pela Operação Rejeito em MG estão em outras regiões do Brasil*. Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), 4 dez. 2025. Disponível em: <https://www.mamnacional.org.br/2025/12/04/empresas-autuadas-pela-operacao-rejeito-em-mg-estao-em-outras-regioes-do-brasil/>

chave do galinheiro na mão da raposa. O ciclo funciona da seguinte forma: o **BNDES/FINEP** financia a aventura mineral com dinheiro público; a **ANM** e o **Legislativo** flexibilizam as normas e ignoram o histórico criminal das empresas; as *Junior Companies* expandem a fronteira mineral sobre novos territórios e corpos.

**O saldo dessa equação é a transformação da mineração em um problema de saúde pública.** A contaminação de rios por substâncias e metais pesados e o subsequente adoecimento de populações locais, com relatos crescentes de problemas neurológicos e malformação congênita devido ao consumo de peixes contaminados, não são meras "*externalidades negativas*". São consequências diretas de uma política de Estado que prioriza o lucro de empresas de fachada em detrimento da vida.

### **O CUSTO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS**

Os principais impactos da mineração são de caráter social, ambiental e ecossistêmico. Assim, além de afetar rios, córregos, solos, igarapés, com consumo elevado de recursos hídricos e danos diretos à pesca e à caça, a potencial contaminação por minérios pode levar a doenças crônicas e diversos agravos à saúde<sup>116</sup>.

Entre os Yanomami, 95% das amostras coletadas de fios de cabelo demonstram alta concentração de mercúrio. Já no povo Xikrin, no Pará, todas as crianças de 0 a 10 anos apresentaram presença de metais pesados no organismo. Ainda, 99% de 720 indígenas de diferentes etnias que participaram de um estudo da Universidade Federal do Pará apresentaram níveis alarmantes de chumbo, mercúrio, lítio e manganês<sup>117</sup>.

## **5. Considerações finais e próximos passos**

Este relatório demonstra que a mineração em Terras Indígenas não é uma demanda genuína de desenvolvimento ou soberania nacional, mas uma imposição do capital financeiro transnacional, operacionalizada por uma captura sistemática do Estado brasileiro pelo lobby mineral.

O que está em jogo é o controle sobre o futuro dos nossos territórios ancestrais. A narrativa da "*transição energética*" tem sido capturada para justificar uma nova e agressiva onda de expropriação e extrativismo mineral, onde a crise climática é cinicamente usada como pretexto para destruir os biomas e territórios que regulam o clima.

Uma das tendências macroestruturais identificadas por essa investigação é, cada vez mais, o **Estado brasileiro assumir a posição de sócio-investidor da expansão mineral**. Em seus diversos níveis, o Estado não tem efetivamente atuado como mediador e regulador e, em parte, tem sido ativo no negócio. Seja financiando a expansão via BNDES ou vendendo o país na PDAC, o Estado tem atuado como promotor comercial do extrativismo mineral, ultrapassando o interesse público em prol do lucro privado. Outra tendência que revelou um padrão preocupante é a **judicialização da política mineral**, que se baseia no uso de instrumentos de exceção (como a suspensão de

<sup>116</sup> ALFINITO, Ana Carolina et al. *Minando direitos: impactos da mineração sobre os povos indígenas e o clima*. Brasília, DF: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO); Ministério dos Povos Indígenas, 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/publicacoes/relat\\_rio-minando-direitos-digital-1.pdf](https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/publicacoes/relat_rio-minando-direitos-digital-1.pdf)

<sup>117</sup> LIMA, Jadson. Indígenas de 21 comunidades do Pará estão contaminados com metais pesados. Terras Indígenas no Brasil, 25 fev. 2025. Disponível em: <https://www.terrasindigenas.org.br/es/noticia/228635>

segurança) e na imposição de "concessões" forçadas. De maneira geral, o sistema de justiça tem atuado para garantir a continuidade dos negócios de mineração, transformando violações de direitos em meras questões de ajustes argumentativos e indenização financeira.

### 5.1. Sinais de alerta e oportunidades de incidência nacional e internacional

O cenário global, ilustrado pelos casos da Indonésia, Congo e Austrália, aponta para uma **tendência de aumento dos conflitos por terra, território e uso de bens comuns**. A corrida por minerais críticos tende a criar zonas de sacrifício onde direitos humanos são suspensos em nome da urgência produtiva global.

No Brasil, o avanço sobre territórios de povos isolados e a contaminação silenciosa de bacias hidrográficas inteiras são os sinais de alerta iminente de que a fronteira mineral não respeitará limites constitucionais se não for detida.

Para o movimento indígena, isso exige uma atualização das estratégias de luta. A resistência física nos territórios precisa estar cada vez mais conectada à incidência nas cadeias globais de valor. Isso porque, se o minério extraído ilegalmente ou sob violação de direitos entra na cadeia de suprimentos de grandes tecnologias "verdes", a denúncia precisa alcançar os financiadores e consumidores finais dessas tecnologias.

A principal lacuna identificada que implica desafios para uma incidência qualificada é a **assimetria de informação e poder nos espaços de decisão**. Enquanto o lobby mineral (IBRAM/ADIMB) possui corpo técnico permanente para influenciar a escrita das leis e normas (como no Novo Código de Mineração ou no CNPM), a sociedade civil e o movimento indígena são frequentemente excluídos do debate ou convidados apenas para legitimar processos já decididos. Romper esse cerco tecnocrático é fundamental, e urgente.

Outro desafio é a **falta de rastreabilidade e transparência** em toda a cadeia mineral. O dinheiro que sai de Wall Street ou da Faria Lima chega na ponta (garimpo ou mineradora média) sem passar por filtros de *due diligence* reais ou verificáveis. A injustiça fiscal também permanece, já que a riqueza extraída não fica no país, o que compromete o próprio argumento de desenvolvimento econômico que sustenta a aprovação inicial desses projetos.

### 5.2. Recomendações do Movimento Indígena ao Estado brasileiro e a Organismos multilaterais

Diante do exposto, e alinhado aos princípios globais de justiça na transição e defesa territorial, sugerimos as seguintes linhas de ação jurídica e política:

1. **Incidência Financeira ("Follow the Money")**: exigir que bancos públicos (BNDES, Caixa) e fundos de pensão estatais adotem **políticas de exclusão imediata para empresas com histórico de violações** de direitos indígenas, desmatamento ou desastres com rejeitos.<sup>118</sup> Para isso, é preciso mapear e **notificar investidores internacionais sobre os riscos jurídicos e reputacionais de financiar projetos em TIs** sem consentimento, utilizando os

---

<sup>118</sup> BANKS AND BIODIVERSITY INITIATIVE. No-Go Areas Framework: Protecting Biodiversity and People. 2023. Disponível em: <https://banksandbiodiversity.org/the-banks-and-biodiversity-no-go-areas/>

relatórios de due diligence como prova de má-fé em futuros litígios.

2. Litigância climática e financeira: **responsabilizar juridicamente as instituições financeiras pelos danos causados por seus clientes.** Se os bancos são "*facilitadores chave*"<sup>119</sup>, devem responder solidariamente pelos crimes socioambientais financiados, como os da Vale, Braskem e outras. Para isso, é preciso utilizar o **argumento da emergência climática a favor dos povos indígenas**, demonstrando judicialmente que a destruição de TIs pela mineração agrava a crise climática e viola direitos intergeracionais.
3. **Defesa intransigente de Protocolos de Consulta e do consentimento (CLPI):** atuar para que a falta de Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) seja reconhecida pelo mercado financeiro não apenas como uma violação de direitos, mas **como um risco material que inviabiliza o projeto**, usando precedentes como o da Austrália. Somado a isso, rejeitar protocolos de consulta feitos *pro forma* após a concessão de licenças prévias ou com influência da empresa. A consulta deve ser livre, vinculante e respeitar os protocolos autônomos de cada povo.
4. **Terras Indígenas como Zonas de Exclusão absoluta**, sobretudo de Isolados: pressionar pela proibição total e irrestrita de financiamento a qualquer projeto que afete direta ou indiretamente territórios indígenas, com especial atenção àqueles povos em isolamento voluntário, dada a ameaça existencial e a impossibilidade de consulta.<sup>120</sup>
5. **Exigência de garantias reais de fechamento de mina:** demandar que a concessão de títulos minerários e crédito esteja condicionada à existência prévia de fundos garantidores (caução) para o fechamento de mina e reparação integral, impedindo que o passivo ambiental recaia sobre o Estado e as comunidades quando a empresa decretar falência ou encerrar a operação.<sup>121</sup>

Nenhuma transição será justa se ocorrer às custas da extração de nossos corpos e terras. A resposta à crise climática não virá de novas minas cavadas em sítios sagrados, mas da garantia das nossas vidas que, há milênios, sabemos cultivar territórios vivos.

---

<sup>119</sup> UNITED NATIONS (UNECE). UN Guidance for Action on Critical Energy Transition Minerals. 2024. Disponível em: <https://unece.org/sites/default/files/2025-08/UN%20Guidance%20for%20Action%20on%20CETM%20%28final%29.pdf>

<sup>120</sup> UN HUMAN RIGHTS (OHCHR). Guidelines on the Protection of Indigenous Peoples in Voluntary Isolation. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/659795?v=pdf>

<sup>121</sup> EARTHWORKS. Segurança em Primeiro Lugar: Diretrizes Para Gestão Responsável De Rejeitos De Mineração. Disponível em: <https://earthworks.org/wp-content/uploads/2022/10/Safety-First-Safe-Tailings-Management-V2.0-Portuguese-Draft-2.pdf>